

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****ATA DA SEGUNDA SESSÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA TÉCNICA (2) PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - via identificada E DEMAIS ATOS DO PROCESSO****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.**

Aos quinze dias do mês de agosto do ano 2017, às quatorze e trinta horas, na sala do Departamento de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob presidência da Senhora **MARILIS CRISTINA TONINI** e membros os senhores **CARLA DA ROCHA DALL ONDER** e **ANA MARIA BANDEIRA**, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 19.532/2017 para proceder abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 002/2017, para cotejar as vias não identificadas (invólucro nº 1), com as vias identificadas (invólucro nº 2) do Plano de Comunicação Publicitária - via identificada, referente aos invólucros 1 e 3, e proclamar o resultado do julgamento das Propostas Técnicas.

Iniciada a sessão pela Senhora Presidente, foi apresentada aos presentes cópia do relatório e das planilhas de julgamento elaboradas pela Subcomissão técnica, referentes aos invólucros nº 1 e nº 3. A seguir colocou os invólucros nº 2 a disposição dos presentes para verificação da incolumidade dos lacres e rubricas e conferencia e rubrica dos documentos que serão abertos. Após a conferencia na forma do contido no Edital, foram abertos os invólucros de nº 2, sendo seu conteúdo examinado e rubricado pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes, das duas empresas participantes, para acompanhar o trabalho de identificação da autoria dos Planos de Comissão.

A identificação da autoria das Propostas foi feita pelo cotejo entre a via identificada com a via não identificada de cada Plano de Comunicação Publicitária.

A medida que foi identificada cada Proposta, suas notas, referentes aos Invólucros nº 1 e nº 3, foram lançadas na Planilha a seguir de pontuação onde consta o resultado de julgamento e a classificação das licitantes:

	EMPRESA	INV. 01 E 02	INV. 3	NOTA TÉCNICA FINAL
1	MSK2 PUBLICIDADES LTDA	242	173	415
2	POLO PUBLICIDADE LTDA	220	133	353

Ato continuo a presidente da Comissão informou que o resultado do julgamento das propostas técnicas será publicado no Diário Oficial do município, tanto eletrônico quanto impresso, e também no WEB SITE do município, com indicação das

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

proponentes classificadas em ordem decrescente de pontuação, quanto então será aberto prazo de intensão de recurso.

A seguir indagou aos licitantes se estes desejavam consignar algo em ata, estes declararam que não.

Todos os documentos permanecem a disposição para vistas franqueadas aos licitantes durante o prazo recursal.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão as 15 horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados dos licitantes.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

CARLA DA ROCHA DALL ONDER – Secretário

ANA MARIA BANDEIRA - membro

Licitantes presentes:

POLO PUBLICIDADE LTDA - ME

MSK2 PUBLICIDADE LTDA - ME

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****ATA DA TERCEIRA SESSÃO PARA ANÁLISE DA PONTUAÇÃO TÉCNICA****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano 2017, às oito horas e trinta minutos, na sala do Departamento de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob presidência da Senhora **MARILIS CRISTINA TONINI** e membros os senhores **CARLA DA ROCHA DALL ONDER** e **ANA MARIA BANDEIRA**, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 19.532/2017 para analisar o relatório e a pontuação concedida através do ANEXO IV e da PLANILHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO – PROPOSTA TÉCNICA INVÓLUCRO 3. Considerando que após reunião do dia dezesseis na qual foram abertas os envelopes de nº 02 e no qual ficou constatado que a empresa avaliada como numero 01 no ANEXO IV - MSK2 PUBLICIDADE LTDA e numero 2 – POLO PUBLICIDADE LTDA. A Comissão então preenchendo o ANEXO V – PLANILHA GERAL DE AVALIAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA, chegou ao seguinte resultado:

	EMPRESA	INV. 01 E 02	INV. 3	NOTA TÉCNICA FINAL
1	MSK2 PUBLICIDADES LTDA	48,4	33,2	81,6
2	POLO PUBLICIDADE LTDA	44	26,6	70,6

Considerando este resultado, fica o constante na ata anterior invalido.

Ato continuo a presidente da Comissão informou que o resultado do julgamento das propostas técnicas será publicado no Diário Oficial do município, tanto eletrônico quanto impresso, e também no WEB SITE do município, com indicação das proponentes classificadas em ordem decrescente de pontuação, quanto então será aberto prazo de intensão de recurso.

Todos os documentos permanecem a disposição para vistas franqueadas aos licitantes durante o prazo recursal.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão as 9:30 horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

MARILIS CRISTINA TONINI

Presidente da Comissão de Licitações

CARLA DA ROCHA DALL ONDER – Secretário
ANA MARIA BANDEIRA - membro

ANEXO V
PLANILHA GERAL DE AVALIAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

Agência: **POLO PUBLICIDADE LTDA**

QUESITOS	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	AVALIADOR 04	AVALIADOR 05	Pontuação final por Quesito (média).
Raciocínio Básico	6	8	8	7	7	7,2
Estratégia de Comunicação Publicitária	10	12	13	11	12	11,6
Ideia Criativa	18	17	18	18	18	17,8
Estratégia de Mídia e Não Mídia	7	7	8	7	8	7,4
Capacidade de Atendimento Revelada pela Licitante (Capacidade geral de atendimento, Estrutura física e equipamentos necessários e Pertinência da sistemática de atendimento)	8	7	8	8	7	7,6
Repertório	10	12	11	11	11	11
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	8	8	8	8	8	8

44
26,6

PONTUAÇÃO TOTAL DA LICITANTE (Nota Auferida)  **70,6**

Observações:

- 1) A pontuação final de cada quesito corresponderá à média das notas atribuídas pelos avaliadores, somando-se as notas e dividindo pelo número de avaliadores.
- 2) A pontuação final por quesito será calculada com, no máximo, duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem qualquer arredondamento;
- 3) A pontuação total da licitante corresponderá à soma das pontuações finais.

Altoni

Luiz

Luiz

2

**ANEXO V
PLANILHA GERAL DE AVALIAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

Agência: MSK2 PUBLICIDADES LTDA

QUESITOS	AVALIADOR 01	AVALIADOR 02	AVALIADOR 03	AVALIADOR 04	AVALIADOR 05	Pontuação final por Quesito (média).
Raciocínio Básico	8	9	9	8	9	8,6
Estratégia de Comunicação Publicitária	13	12	13	12	13	12,6
Ideia Criativa	19	18	18	19	19	18,6
Estratégia de Mídia e Não Mídia	8	9	8	9	9	8,6
Capacidade de Atendimento Revelada pela Licitante (Capacidade geral de atendimento, Estrutura física e equipamentos necessários e Pertinência da sistemática de atendimento)	8	7	9	9	9	8,4
Repertório	13	12	13	13	12	12,6
Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação	12	8	13	14	14	12,2

48,4

33,2

PONTUAÇÃO TOTAL DA LICITANTE (Nota Auferida)  **81,6**

Observações:

- 4) A pontuação final de cada quesito corresponderá à média das notas atribuídas pelos avaliadores, somando-se as notas e dividindo pelo número de avaliadores.
- 5) A pontuação final por quesito será calculada com, no máximo, duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem qualquer arredondamento;
- 6) A pontuação total da licitante corresponderá à soma das pontuações finais.

Alfonso

[Signature]

[Signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

131

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 19.532/2017, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento dos envelopes do Plano de Comunicação Publicitária, via não identificada e do invólucro nº 03 – conjunto de informações das propostas técnicas:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

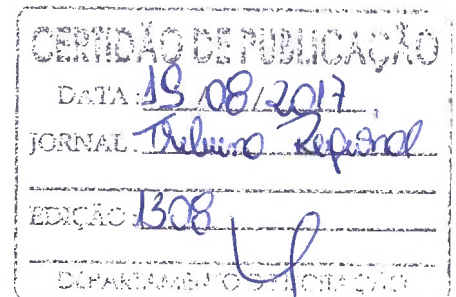
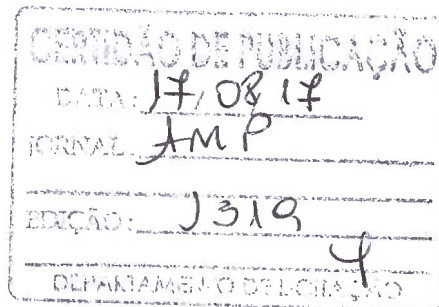
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

EMPRESA	PONTUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MSK2 PUBLICIDADES LTDA	81,6	1º	CLASSIFICADA
POLO PUBLICIDADE LTDA	70,6	2º	CLASSIFICADA

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de agosto de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 A pregoeira **MARILIS CRISTINA TONINI**, designada pelo Edital nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 - Processo nº 500/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada de serviços para retífica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicável-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 125/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	serviço de regulagem em motores		HORAS	500,00	23,78	11.890,00
1	2	serviço de limpeza e pintura de motores		HORAS	500,00	19,01	9.505,00
1	3	serviço de bloquear cilindros		HORAS	300,00	29,72	8.916,00
1	4	serviço de retífica de alinhamento de mancal, rebasar tampas de mancal e retífica de comando		HORAS	300,00	29,72	8.916,00
1	5	serviço de ajustagem, recondição e balanceamento, serviço de cabeçote, regulagem de válvulas e montagem completa		HORAS	500,00	29,72	14.860,00
1	6	serviço de bronza, encosto, ajustagem montagem parcial e completa, serviço de balanceamento		HORAS	300,00	31,70	9.510,00
TOTAL							64.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/08/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 - Processo nº 150/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços para retífica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte de motor ou veículo.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicável-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 125/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	serviço de regulagem em motores		HORAS	500,00	23,78	11.890,00
1	2	serviço de limpeza e pintura de motores		HORAS	500,00	19,01	9.505,00
1	3	serviço de bloquear cilindros		HORAS	300,00	29,72	8.916,00
1	4	serviço de retífica de alinhamento de mancal, rebasar tampas de mancal e retífica de comando		HORAS	300,00	29,72	8.916,00
1	5	serviço de ajustagem, recondição e balanceamento, serviço de cabeçote, rebasamento de válvulas e montagem completa		HORAS	500,00	29,72	14.860,00
1	6	serviço de bronza, encosto, ajustagem montagem parcial e completa, serviço de balanceamento		HORAS	300,00	31,70	9.510,00
TOTAL							64.000,00

Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/08/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
FUNDAMENTADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.132.587/0001-43
Representante: LIDA LUNARDI SANDERSON
CPF nº 955.345.639-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços para retífica, montagem e desmontagem, regulagem e reavaliação de motores dos veículos da frota municipal, incluindo remoção e transporte do motor ou veículo.
VALOR TOTAL: R\$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais) - VIGENCIA: 14/08/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2017. - ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
 A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através do Edital nº 19.532/2017, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado do julgamento dos envelopes do Plano de Comunicação Publicitária, via sua identificação e do inventário nº 03 - conjunto de informações das propostas lêmicas:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.332, DE 29 DE ABRIL DE 2010.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

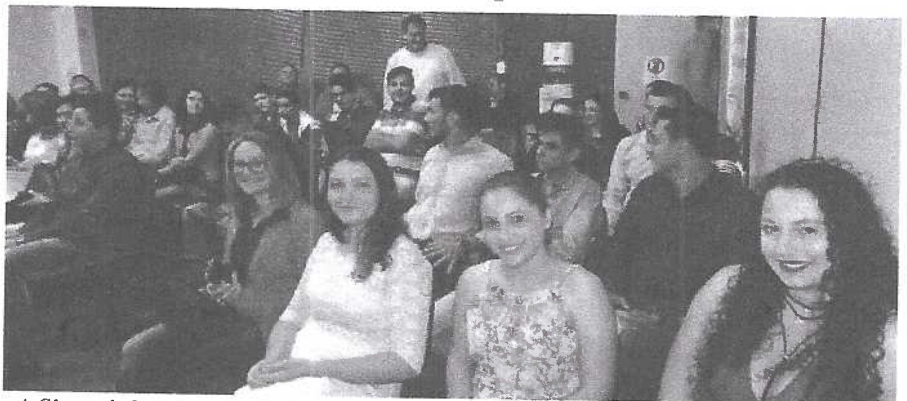
EMPRESA	PORTUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MSE2 PUBLICIDADES LTDA	81,6	1ª	CLASSIFICADA
PULP PUBLICIDADE LTDA	70,0	2ª	CLASSIFICADA

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de agosto de 2017.
MARILIS CRISTINA TONINI
 Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2017 - Pregão PRESENCIAL nº 20/2017
OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transportes.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SIGOLIN E SIGOLIN LTDA;
VALOR: R\$ 5.420,63 (cinco mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e tres centavos) -
DATA DA ASSINATURA: 17/08/2017
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal** e pela contratada: **DELVIR LUIZ SIGOLIN - Representante Legal**

Câmara de Vereadores de Planalto empossa primeira Câmara Jovem do Município

Com o plenário completamente lotado a Câmara de Vereadores empossou na última terça-feira os novos vereadores jovens, que integram a partir de agora a Primeira Câmara Jovem do Município.
 Com a presença de pais, professores e alunos os vereadores jovens eleitos nos Colégios Estaduais João Zacco Paraná e Jose de Anchieta assumiram o desafio e a responsabilidade de comandar os trabalhos nesse projeto que promete dar nova cara à juventude de Planalto. Os jovens vereadores irão reunir-se em sessões ordinárias as terças feiras com início às 18 horas. Segundo o idealizador do projeto vereador Marcelo Felipe Schmitt, o intuito da Câmara Jovem ultrapassa o cunho político e avança para o lado pedagógico e humanitário, despertando no jovem a preocupação com a melhoria e qualidade de vida na sua casa, bairro, colégio, comunidade.
 Vale ressaltar que o projeto leva a assinatura de todos os vereadores. Os Jovens Vereadores empossados para a primeira legislatura jovem de Planalto são os seguintes:
 Lucas Luan Krohn, Luana Theisen, Andressa Silveira e Elivelton Fernandes, Gustavo Wolf, Délis Luana Schneider, Mariane Hartmann, Mateus Miranda de Oliveira e Ariel Mello.



A Câmara de Vereadores de Planalto através do seu presidente Mauri Krielow deseja sucesso aos novos vereadores e que ao final do mandato o objetivo do programa possa ser alcançado, colocando assim toda a estrutura física e funcional do Legislativo a disposição dos Jovens Vereadores.



**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 051/2017**

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Comissionado deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Comissionado deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	035
SERVIDOR AUTORIZADO:	ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS
CPF N.º	524.353.779-91
RG N.º / ORG. EXP. / UF	4.332.807-7 / SSP / PR
DESTINO:	FOZ DO IGUAÇU / PR
INICIO:	16/08/2017
FIM:	18/08/2017
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5
VALOR DA DIÁRIA R\$:	707,90
TOTAL AUTORIZADO R\$:	1.769,75
OBJETIVO:	CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES, COMO DELEGADO DO MUNICÍPIO E REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 14 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:93913C3E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2017
PROCESSO N.º 526/2017
AMPLA CONCORRENCIA

Objeto: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde
TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

- 1) Fica alterada as especificações contidas no ANEXO I, do edital, no item "2" que passa a ter a seguinte redação:
2. O lote 002 somente será aceito com todos os itens da mesma MARCA, devido a calibração do equipamento.
 - 2.1 – A licitante deverá fornecer o manual, ou endereço eletrônico do manual para calibração efetiva do equipamento, correspondente a marca cotada.
 - 2.2 – deverá ser desconsiderado a marca ANALISA de todos os itens do lote 002.
- 2) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **01/09/2017** – as 14 horas.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:29A3CC51

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2017
PROCESSO N.º 557/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/08/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de camisetas para atender a Banda Municipal e Grupo de Idosos para o desfile do dia 7 de setembro..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/08/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:B1C5C4A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017**

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 19.532/2017, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento dos envelopes do Plano de Comunicação Publicitária, via não identificada e do invólucro nº 03 – conjunto de informações das propostas técnicas: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI N.º 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

EMPRESA	PONTUAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE CLASSIFICAÇÃO
MSK2 PUBLICIDADES LTDA	81,6	1º	CLASSIFICADA
POLO PUBLICIDADE LTDA	70,6	2º	CLASSIFICADA

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de agosto de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:9F2E139E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.775/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 15 de Agosto de 2017.

ADRIANA NUNES CAVALHEIRO RG 9.478.640-1/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:2E0C53DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.776/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 15 de Agosto de 2017.

DANIELA BRESCOVICI RG 9.390.373-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:24EBEEF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.777/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 15 de Agosto de 2017.

JOSEANE DE SOUZA RG 8.929.933-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B5F6AA01

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.778/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 03 de Abril de 2017.

MARCIA TEREZINHA DA SILVA COMINETTI RG 8.564.785-7/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9442CBE0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.787/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, com carga horária de 20 horas semanais, entrando em exercício a partir de 15 de Agosto de 2017.

VIVIANE DE FATIMA BOTH BUENO RG 9.865.756-8/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI

Prefeito Municipal

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017/PMSAS - PROCESSO Nº 422/2017

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, através do seu prefeito municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão de licitações do município, torna público que a terceira sessão da Tomada de Preços nº 002/2017, será realizada as 15:00 horas do dia 30 de agosto de 2017, na sala do Departamento de Licitações e compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, anexo ao Banco do Brasil, 1º piso, quando serão abertos os envelopes nº 04, Proposta de preços, bem como demais procedimentos previstos no item 7, subitem 7.2 do Edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de agosto de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/08/2017
JORNAL: AM
EDIÇÃO: 1327
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/08/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1312
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/08/2017
JORNAL: Jor do Sudoeste
EDIÇÃO: 8634
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2016
CONTRATANTE: Município de Manfrínópolis
CONTRATADA: CORDOVA E BORTOLINI
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de

R\$ 40.445,25 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/10/2018 a contar a partir de 03/10/2017, conforme Pregão nº 52 e Contrato original nº 67/2016.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrínópolis, em 28/08/2017
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 205/2017
SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Salgado Filho-PR e da outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011, RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, ALUANA PASTRE, portadora da Cédula de Identidade sob n. 9.886.893-3 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 066.075.889-05, para a partir de 01 de setembro de 2017, exercer o cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017
PROCESSO Nº 581/2017 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.
TIPO: menor preço por ITEM
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:
 1) Quanto as especificações contidas no AVISO PP 073:
Onde lê-se: Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/08/2017, as 09:00 horas.
Leia-se: Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/09/2017, as 09:00 horas.
 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de agosto de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRÍNÓPOLIS
PORTARIA Nº. 206/2017
SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento de Assistência a Indústria as Agroindústrias e ao Comércio, do Município de Salgado Filho-PR e da outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011, RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade sob n. 13.830.389-6 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 006.436.729-07, para a partir de 01 de setembro de 2017, exercer o cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento de Assistência a Indústria as Agroindústrias e ao Comércio, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 218/17 - NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR ADMINISTRATIVO
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o servidor Sr. RONALDO MARTINATTO ZANELLA, portador da CI Nº 1.707.651-0 - SSP-MT, para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo "CC3", a partir de 01 de agosto de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2017.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de agosto de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017/PMSAS - PROCESSO Nº 422/2017
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, através do seu prefeito municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão de Licitações do município, torna público que a terceira sessão da Tomada de Preços nº 002/2017, será realizada as 15:00 horas do dia 30 de agosto de 2017, na sala do Departamento de Licitações e compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, anexo ao Banco do Brasil, 1º piso, quando serão abertos os envelopes nº 04. Proposta de preços, bem como demais procedimentos previstos no item 7, subitem 7.2 do Edital.
Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de agosto de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 219/17 - NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. RONALDO CAVAZOTTO, portador da CI Nº 7.512.211-0 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de Diretor de Depto de Patrimônio, Símbolo "CC2", a partir de 02 de agosto de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2017.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 28 de agosto de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº. 2.127/2017 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder descontos e a parcelar débitos concernentes aos tributos.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. As dívidas com a Fazenda Pública Municipal, concernente aos tributos, vencidas até 31 de dezembro de 2016, com exceção dos tributos incidentes sobre projetos de construção civil (Alvará de Construção, Taxa de Aprovação de Projeto e ISSQN), poderá ser paga ou parcelada na forma e nas condições previstas nesta Lei: I - Para pagamento à vista, em cota única dos tributos mencionados no caput deste artigo, será concedido o desconto de 90% (noventa) por cento, sobre o valor dos juros e multas devidos até a data do pagamento; II - Para pagamento de 02 até 04 vezes, em parcelas fixas e iguais, será concedido desconto de 80% sobre juros e multa devidos até a data do parcelamento.
§ 1º. Nos casos previstos nos incisos deste artigo a parcela mínima não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais) para pessoa física e R\$ 50,00 (cinquenta reais), para pessoa jurídica. **§ 2º.** Os benefícios da presente Lei só se aplicam no caso de pagamento em moeda corrente não alcançando outras modalidades de pagamento, tais como compensação, dação em pagamento e os previstos no Código Tributário Municipal vigente.
Art. 2º. Observadas as condições previstas no artigo 1º, desta Lei, será admitido parcelamento de débitos constantes de parcelamento em andamento ou que tenha sido rescindido. **§ 1º.** No parcelamento, de que trata o caput deste artigo, de débitos não inscritos em dívida ativa, ocorrerá atualização da dívida desde a origem, dedução das parcelas pagas e assinatura de Termo de Confissão de Dívidas. **§ 2º.** No parcelamento, de que trata o caput deste artigo, oriundos de débitos já inscritos em dívida ativa, o montante a ser renegociado devesa comportar o saldo devedor do contrato, incluídas as parcelas vencidas e vincendas, deduzidas as parcelas pagas, condicionado, igualmente, a assinatura pelo contribuinte de Termo de Confissão de Dívida.
Art. 3º. Fica o critério do fisco municipal a exigência de acréscimo de garantia nos casos de renegociação de dívidas já ajuizadas, caso o contribuinte opte pela composição amparada nesta Lei.
Art. 4º. Em havendo inadimplemento, após o vencimento da terceira parcela consecutiva sem o efetivo pagamento e a critério do fisco municipal, sem prévia notificação ao contribuinte, será cancelado, com a consequente suspensão dos benefícios conferidos, reimplante dos descontos concedidos por ocasião do parcelamento, se for o caso, bem como o encaminhamento para execução judicial ou prosseguimento na já existente.
Art. 5º. A adesão ao parcelamento da presente Lei constitui confissão de dívida de forma irrevogável e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário.
Art. 6º. O benefício de que trata esta Lei será concedido uma única vez ao mesmo sujeito passivo, ficando vedada nova concessão para dívidas já beneficiadas nos termos da presente Lei.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 20 de dezembro de 2017.
Barracão, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 38/2017
 O Prefeito Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrínópolis designada pela Portaria nº 247/2017 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação a modalidade de Pregão nº 38/2017 referente a Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade, em favor das seguintes conforme sua vez:
MARIA LURDES ARIAS 01198765909

Item	Descrição	Quantidade	Preço	Preço Total
1	REVISÃO	12 00	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
TOTAL				18.000,00

 O presente processo licitatório encontra-se em andamento até a data de encerramento do Pregão 38/2017, realizada em 28/08/2017. A entrega das propostas objetivas da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrínópolis, 28/08/2017 - Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. -CONTRATO Nº 77 de 2017.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) e na rede de computadores, incluindo revisão geral, limpeza e substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta Municipalidade, conforme processo de Pregão nº 38/2017.
CONTRATADO: MARIA LURDES ARIAS 01198765909.
VALOR CONTRATADO: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrínópolis, 28/08/2017. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Poluição = Qualidade de VIDA
Cidade limpa, dever de todos

CAMPAÑA CIDADE LIMPA

tribuna regional

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

TENHA O BOM VOCÊ QUE FAZ

tribuna regional

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
 06.003 DEPTO DOS CEIS
 12.361.1201-2028 ATIV DO DEPTO DOS CEIS
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 01460 00.000000 – FTE DE RECURSOS (000 LIVRES) R\$ 10.000,00
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ
 01490 00.000000 FTE DE RECURSOS (000 LIVRES) R\$ 50.060,00
 06 – SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
 06.007 GAB SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTE
 12.364.1203-2041 AUXILIO A ESTUDANTES
 3.3.90.48.00.00 OUTROS AUX FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS
 02050 00.000000 FTE DE RECURSOS (000 LIVRES) R\$ 73.000,00
 08 – SECRETARIA DE SAUDE
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.1001-2048 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 02750 00.000000 – FTE DE REC (303 SAUDE 15%) R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos orçamentários retroativos a partir de 16 agosto de 2017.

Santo Antonio do Sudoeste em 16 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Christina Nodari

Código Identificador:87116837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017/PMSAS - PROCESSO Nº 422/2017

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, através do seu prefeito municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, e a Presidente da Comissão de licitações do município, torna público que a terceira sessão da Tomada de Preços nº 002/2017, será realizada as 15:00 horas do dia 30 de agosto de 2017, na sala do Departamento de Licitações e compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, anexo ao Banco do Brasil, 1º piso, quando serão abertos os envelopes nº 04, Proposta de preços, bem como demais procedimentos previstos no item 7, subitem 7.2 do Edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:AF2D3FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
 PROCESSO Nº 583/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/09/2017, as 15:30 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de

empresa especializada para elaboração de projetos de uma interseção e um viaduto, ambos na BR-163.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/09/2017, as 15:30 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site

www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:05938CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017
 PROCESSO Nº 581/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Quanto as especificações contidas no AVISO PP 073:

Onde lê-se: Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 25/08/2017, as 09:00 horas.

Leia-se: Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/09/2017, as 09:00 horas.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de agosto de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:5129F141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2017- CONCEDE PAGAMENTO DE
DIÁRIAS.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017
PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Comissão Permanente de Licitação da prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR
A empresa Polo Publicidades Ltda sediada à Rua Almirante Tamandaré, sala 100, centro São Miguel do Oeste, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.251.355/0001-07, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações do objeto da presente licitação, que trata da contratação de agencia de publicidades, após cuidadoso exame e estudo do Edital e seus anexos, e estando de acordo com seus termos e com a legislação nele indicada, vimos apresentar a nossa proposta conforme segue.

Declaramos que, na vigência do contrato oriundo do procedimento licitatório em epígrafe, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

- a) Desconto de 80% (oitenta por cento) sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina (SINAPRO/PR), estabelecendo portanto em 20% (vinte por cento) nossa remuneração;
- b) Honorários de 10% (dez por cento), relativos e pertinentes a supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores;

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação, para proceder à assinatura do Contrato.

Prazo de validade da proposta de 90 dias.

Atenciosamente,

São Miguel do Oeste, 26 de julho de 2017


Marcelo Luiz Alberto

E-mail: poloatendimento2@gmail.com

Fone: 049 3621-3569

10.251.355/0001-07

POLO PUBLICIDADE LTDA

Rua John Kennedy, 1279 Sala 01
CEP 89900-000 Bairro Jardim Peperi

SÃO MIGUEL DO OESTE SC

OBS.: O percentual de desconto a ser oferecido pela licitante incidirá sobre os custos internos de criação e montagem, apurados em relação aos previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná- Sinapro/PR.



f

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017**

DECLARAÇÃO

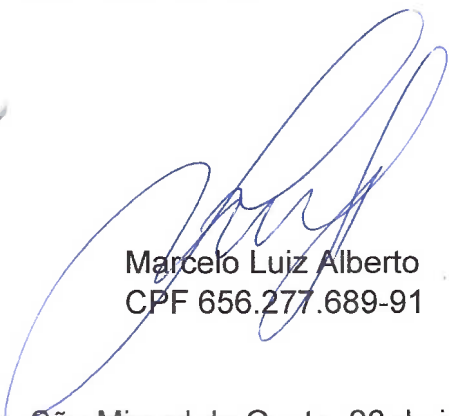
A empresa Polo Publicidades Ltda sediada à Rua Almirante Tamandaré, sala 100, centro São Miguel do Oeste, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.251.355/0001-07, DECLARA QUE:

Tratará a questão dos direitos autorais, estabelecendo a cessão total e definitiva dos direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do Contrato.

O compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, para os direitos de imagem de som e de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de utilização e/ou possível reutilização em peças publicitárias para a prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Garantirá a transferência a prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR, de toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a Veículos e a Fornecedores.

Atenciosamente


Marcelo Luiz Alberto
CPF 656.277.689-91

São Miguel do Oeste, 26 de julho de 2017.

u

m

Carimbo:

10.251.355/0001-07
POLO PUBLICIDADE LTDA
Rua John Kennedy, 1279 Sala 01
CEP 89900-000 Bairro Jardim Peperi
SÃO MIGUEL DO OESTE SC



f

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017**

DECLARAÇÃO

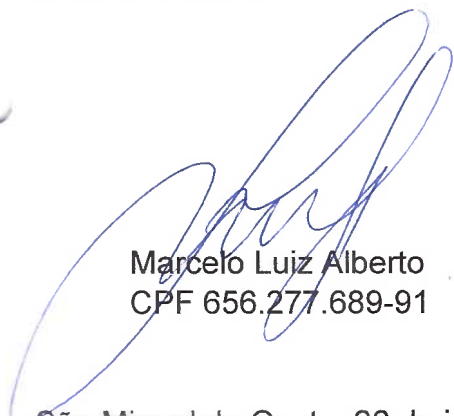
A empresa Polo Publicidades Ltda sediada à Rua Almirante Tamandaré, sala 100, centro São Miguel do Oeste, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.251.355/0001-07, DECLARA QUE:

Tratará a questão dos direitos autorais, estabelecendo a cessão total e definitiva dos direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do Contrato.

O compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, para os direitos de imagem de som e de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de utilização e/ou possível reutilização em peças publicitárias para a prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Garantirá a transferência a prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste - PR, de toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento junto a Veículos e a Fornecedores.

Atenciosamente



Marcelo Luiz Alberto
CPF 656.277.689-91

São Miguel do Oeste, 26 de julho de 2017.

u

m

Carimbo:

10.251.355/0001-07
POLO PUBLICIDADE LTDA
Rua John Kennedy, 1279 Sala 01
CEP 89900-000 Bairro Jardim Peperi
SÃO MIGUEL DO OESTE SC

INVÓLUCRO Nº 04
PROPOSTA DE PREÇOS
Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Licitações
Tomada de Preços nº 002/2017
PROPONENTE:
Polo Publicidade LTDA
10.251.355/0001-07

200

9

Município de Santo Antonio
Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em:

26/07/17

Morário:

10 h

Comissão de Licitações



Rua Almirante Tamandaré
São Miguel do Oeste

49 3621 3569

E-mail: poloatendimento

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR

A empresa **MSK2 PUBLICIDADES LTDA**, sediada à Rua Luiz Favretto, nº 10, Sala 13, Centro, fone/fax (46) 3224-2893. E-mail: attitudetododia@gmail.com. Município de Pato Branco, CEP 85.505-150, Estado do Paraná, com Inscrição Estadual isenta, inscrita no CNPJ sob o nº 05.528.576/0001-40, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações do objeto da presente licitação, que trata do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2017. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017, após cuidadoso exame e estudo do Edital e seus anexos, e estando de acordo com seus termos e com a legislação nele indicada, vimos apresentar a nossa proposta conforme segue.

Declaramos que, na vigência do contrato oriundo do procedimento licitatório em epígrafe, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

- a) Desconto de 80% (Oitenta por cento) sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina (SINAPRO/PR), estabelecendo portanto em 20% (vinte por cento) nossa remuneração;
- b) Honorários de 10% (dez por cento), relativos e pertinentes a supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores;
- Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecidos pela Comissão Permanente de Licitação, para proceder à assinatura do Contrato.
- O prazo de validade da proposta, será de 60 dias, contados a partir da data de abertura do envelope nº 4.

Pato Branco, 24 de Julho de 2017



Valdecir Francisco Speranza

RG nº 3.979.856-5

MSK2 PUBLICIDADES LTDA
CNPJ 05.528.576/0001-40
FONE (46) 3224-2893



f

MSK2 Publicidades Ltda - CNPJ 05.528.576/0001-40
Luiz Favretto, 10 - Sala 13 - Centro - 85505-150 - Pato Branco - PR
Fone (46) 3224 2893 - E-mail: attitudetododia@gmail.com

DECLARAÇÃO DE EXPRESSÃO DA LICITANTE


Atendendo ao Item 6.5.2 nos termos de Licitação, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2017. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017. Declaramos para os devidos fins, através do seu representante legal Sr. Valdecir Francisco Speranza, portador da Carteira de Identidade nº 3.979.856-5 e do CPF nº 553.604.249-15, o compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, para os direitos de imagem de som e de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de utilização e/ou possível reutilização em peças publicitárias para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Pato Branco, 24 de Julho de 2017



Valdecir Francisco Speranza
RG nº 3.979.856-5

MSK2 PUBLICIDADES LTDA.
CNPJ 05.528.576/0001-40
FONE (46) 3224-2893



MSK2 Publicidades Ltda - CNPJ 05.528.576/0001-40
Luiz Favretto, 10 - Sala 13 - Centro - 85505-150 - Pato Branco - PR
Fone (46) 3224 2893 - E-mail: attitudetododia@gmail.com

DECLARAÇÃO


Atendendo ao Item 6.5.3 nos termos de Licitação, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2017. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017. Declaramos para os devidos fins, através do seu representante legal Sr. Valdecir Francisco Speranza, portador da Carteira de Identidade nº 3.979.856-5 e do CPF nº 553.604.249-15. Garantimos a transferência para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamentos junto a Veículos e a Fornecedores.

Pato Branco, 24 de Julho de 2017



Valdecir Francisco Speranza
RG nº 3.979.856-5

MSK2 PUBLICIDADES LTDA.
CNPJ 05.528.576/0001-40
FONE (46) 3224-2893



Invólucro nº 04 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Licitações
Tomada de Preços nº 002/2017.
PROPONENTE: MSK2 PUBLICIDADES LTDA

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR
RECEBIDO
28/07/17
10h
9
Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DA QUARTA SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DEMAIS ATOS DO PROCESSO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano 2017, às quinze horas, na sala do Departamento de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob presidência da Senhora **MARILIS CRISTINA TONINI** e membros os senhores **CARLA DA ROCHA DALL ONDER** e **ANA MARIA BANDEIRA**, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 19.532/2017 para proceder abertura dos envelopes nº 04 - PROPOSTA DE PREÇOS, e elaborar a planilha de composição de preços com vistas a identificar as propostas de menor preço, e, por fim, declarar a vencedora do julgamento final das propostas técnicas e de preço. Iniciada a sessão, foram identificados os representantes das licitantes presentes, a seguir depois de verificada a inviolabilidade dos invólucros nº 04 das licitantes participantes, a Presidente da Comissão procedeu a abertura destes e convocou o licitante para que os verificassem. O representante presente, da empresa MSK2 PUBLICIDADE LTDA – ME, examinou e rubricou as documentações. Após a conferência na forma do contido nos termos do edital, sendo seu conteúdo examinado e rubricado pelos membros da Comissão, procedeu-se a análise das exigências editalícias, sendo todas as propostas de preços consideradas classificadas, seguiu-se a composição da planilha de valoração das propostas de preços com as informações contidas nas propostas apresentadas por cada licitante. Com o calculo dos pontos de cada quesito valorado na planilha, conforme metodologia do item 10 do edital, ambas as empresas MSK2 PUBLICIDADE LTDA – ME e POLLO PUBLICIDADE LTDA, atingiram 100 pontos, ficando conseqüentemente com o seguinte resultado: MSK2 PUBLICIDADE LTDA – ME com a pontuação final de 87,12 e a POLLO PUBLICIDADE LTDA, com a pontuação final de 79,42 classificadas as empresas por ordem de menor preço e de pontuação técnica conforme planilha anexa. O resultado do julgamento das propostas de preços e do julgamento final das propostas será publicado. Todos os documentos permanecem com vistas branqueadas aos licitantes. A convocação para apresentação da documentação de habilitação será comunicado conforme previsto, após prazo de recurso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presenta Ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

CARLA DA ROCHA DALL ONDER – Secretário

ANA MARIA BANDEIRA - membro

Licitantes presentes:

MSK2 PUBLICIDADE LTDA - ME



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2017

ANEXO VI

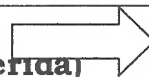
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

PLANILHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS

Agência: MSK2

QUESITOS	Pontos Concedidos	TOTAL
Até 60 (sessenta) pontos para a agência que cobrar os menores valores de custos internos com base na Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado Paraná, sendo 0,75 (zero virgula setenta e cinco) ponto para cada 1% (um por cento) de desconto concedido e limitado a 80% (oitenta por cento) do valor descrito na tabela do SINAPRO/PR.	80% 60	60
Até 40 (quarenta) pontos para os menores honorários oferecidos sobre o custo orçado junto a fornecedores especializados, na prestação de serviços e de suprimentos externos, nos termos do subitem 3.6.1 das Normas-Padrão (oito pontos para cada 1% de desconto sobre os 15% originais, até o limite de 5% de desconto).	10%	40

PONTUAÇÃO TOTAL DA LICITANTE (Nota auferida)



100

Observações:

- 1) A pontuação final por quesito será calculada com, no máximo, duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem qualquer arredondamento;
- 2) A pontuação total da licitante corresponderá à soma das pontuações finais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

PLANILHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS

Agência: Pollo

<u>QUESITOS</u>	Pontos Concedidos	TOTAL
Até 60 (sessenta) pontos para a agência que cobrar os menores valores de custos internos com base na Tabela de Custos Internos do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado Paraná, sendo 0,75 (zero virgula setenta e cinco) ponto para cada 1% (um por cento) de desconto concedido e limitado a 80% (oitenta por cento) do valor descrito na tabela do SINAPRO/PR.	80%	60
Até 40 (quarenta) pontos para os menores honorários oferecidos sobre o custo orçado junto a fornecedores especializados, na prestação de serviços e de suprimentos externos, nos termos do subitem 3.6.1 das Normas-Padrão (oito pontos para cada 1% de desconto sobre os 15% originais, até o limite de 5% de desconto).	10%	40

PONTUAÇÃO TOTAL DA LICITANTE (Nota auferida)

→ 100

Observações:

- 1) A pontuação final por quesito será calculada com, no máximo, duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem qualquer arredondamento;
- 2) A pontuação total da licitante corresponderá à soma das pontuações finais.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

209

9

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 19.532/2017, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento dos envelopes de Proposta de Preços (invólucro 04) PONTUAÇÃO FINAL:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO PREÇO	PONTUAÇÃO FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MSK2 PUBLICIDADES LTDA	81,6	100	87,12	1º	CLASSIFICADA
POLO PUBLICIDADE LTDA	70,6	100	79,42	2º	CLASSIFICADA

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de agosto de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 02/09/17
JORNAL: AMP
FOLHAS: 1330
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 02/09/17
JORNAL: Tribuna Regional
FOLHAS: 1.314
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ADELMO CARLOS PASINATO
Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:ED680EF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 19.532/2017, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento dos envelopes de Proposta de Preços (invólucro 04) PONTUAÇÃO FINAL: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO PREÇO	PONTUAÇÃO FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MSK2 PUBLICIDADE S LTDA	81,6	100	87,12	1º	CLASSIFICADA
POLO PUBLICIDADE LTDA	70,6	100	79,42	2º	CLASSIFICADA

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de agosto de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:4FD462D4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06, 30 DE AGOSTO DE 2017, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR.

SÚMULA: Aprova a Programação Anual de Saúde do município de Santo Antônio do Sudoeste-Paraná, para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.165/10, de 19 de novembro de 2010 e,

Considerando a deliberação da plenária do CMS, realizada em 23 de agosto de 2017,

Considerando a Portaria MS nº 2.751, de 11 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Programação Anual de Saúde do município de Santo Antônio do Sudoeste, em seu teor e forma, objetivando a formulação da política da saúde local, bem como o planejamento das ações e da programação orçamentária para o ano de 2018, contempladas neste documento.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 30 de agosto de 2017.

DARIÉLI BREMBATTI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A8AEC242

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.806/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de Setembro de 2017.

LUANA DALANY FAVETTI SILVA
RG 13.542.095-6/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE AGOSTO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:SC88A1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111-2017

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 43/2017
CONTRATO Nº111/2017

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para a manutenção e reparos de vários setores desta municipalidade.

EMPRESA CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR

VALOR: R\$ 53.145,35 (Cinquenta e três mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de agosto de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:522AEA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO PP 43-2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **Aquisição de materiais elétricos para a manutenção e reparos de vários setores desta municipalidade, tendo como**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 - Processo nº 557/2017

Objeto: Aquisição de camisetas para atender a Banda Municipal e Grupo de Idosos para o desfile do dia 7 de setembro. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
ELIAS RAFAEL FRITZEN ME - VENCEDOR DO ITEM 002 - VALOR TOTAL R\$ 4.698,75 (quatro mil seiscientos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)
JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME - VENCEDOR DO ITEM 001 - VALOR TOTAL R\$ 2.195,30 (dois mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/08/2017.
 MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 - Processo nº 557/2017
 OBJETO: Aquisição de camisetas para atender a Banda Municipal e Grupo de Idosos para o desfile do dia 7 de setembro. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
ELIAS RAFAEL FRITZEN ME - VENCEDOR DO ITEM 002 - VALOR TOTAL R\$ 4.698,75 (quatro mil seiscientos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)
JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME - VENCEDOR DO ITEM 001 - VALOR TOTAL R\$ 2.195,30 (dois mil cento e noventa e cinco reais e trinta centavos)

Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 30/08/2017.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 86/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de grama em leiva para as atividades de manutenção e embelezamento de praças públicas, jardins públicos e pátios dos prédios públicos de responsabilidade do Município de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de Setembro de 2017, às 08h:00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 073/2017. e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
 Realeza, 31 de Agosto de 2017
 Diana Bamberg - Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017
PROCESSO Nº 583/2017/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de uma interseção e um viaduto, ambos na BR-163

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Quanto as especificações contidas no item 9.1 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em: **Onde lê-se:**

9.4.2 A empresa licitante deverá comprovar possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, responsável técnico com formação de nível superior em engenharia civil.

9.4.3 A comprovação da responsabilidade técnica será feita mediante a apresentação de certidão de reconhecimento pela entidade competente (certidão de registro e quitação de pessoa jurídica), que inclua o profissional no quadro técnico permanente da empresa, além do vínculo empregatício de profissional relacionado.

9.4.4 A empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro do responsável técnico junto ao CREA.

9.4.5 A comprovação do vínculo empregatício do profissional indicado se dará da seguinte forma:

a) Se o detentor dos atestados for proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação do contrato social vigente. b) Se o detentor dos atestados for empregado da empresa, deverão ser apresentados o original e cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego.

Leia-se:

9.4.2 A empresa licitante deverá comprovar possuir em seu quadro, na data da licitação, responsável técnico com formação de nível superior em engenharia civil.

9.4.3 A comprovação da responsabilidade técnica será feita mediante a apresentação de certidão de reconhecimento pela entidade competente (certidão de registro e quitação de pessoa jurídica), que inclua o profissional no quadro técnico permanente da empresa, além do vínculo empregatício de profissional relacionado.

9.4.4 A empresa licitante deverá apresentar comprovação de registro do responsável técnico junto ao CREA.

9.4.5 A comprovação do vínculo empregatício do profissional indicado se dará da seguinte forma:

a) Se o detentor dos atestados for proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação do contrato social vigente. b) Se o detentor dos atestados for empregado da empresa, deverão ser apresentados o original e cópia da carteira de trabalho e previdência social e da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na superintendência regional do trabalho e emprego, ou ainda através de contrato de prestação de serviços devidamente formalizado.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de agosto de 2017.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 137/2016 - Pregão nº 58/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE VISITA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO EM TODOS OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SERVIÇOS DE CONSERTOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME
 VIGENCIA ATUAL: 09/08/2018
 DATA DA ASSINATURA: 09/08/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ADELMO CARLOS PASINATO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
CNPJ Nº 20.962.892/0001-19
Representante: ELIAS RAFAEL FRITZEN - CPF nº 009.815.399-47
OBJETO: Aquisição de camisetas para atender a Banda Municipal e Grupo de Idosos para o desfile do dia 7 de setembro..

VALOR TOTAL: R\$ 4.698,75 (Quatro Mil, Seiscientos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos) - VIGÊNCIA: 29/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2017.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME
CNPJ Nº 25.371.647/0001-50
Representante: Jeverson Ivan Paese - CPF nº 408.132.230-91
OBJETO: Aquisição de camisetas para atender a Banda Municipal e Grupo de Idosos para o desfile do dia 7 de setembro.

VALOR TOTAL: R\$ 2.195,30 (Dois Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos) - VIGÊNCIA: 29/08/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2017.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 104/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos da frota municipal de Realeza - PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 21 de Setembro de 2017, às 08h:00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 75/2017. e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
 Realeza, 31 de Agosto de 2017
 Diana Bamberg - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 96/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de Água Mineral em garrafas de 20 litros e garrafas descartáveis de 510 ml, estas com e sem gás, para atender ao consumo de água dos servidores e visitantes de todas as Secretarias do Município de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Setembro de 2017, às 08h:00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 074/2017. e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
 Realeza, 31 de Agosto de 2017
 Diana Bamberg - Pregoeira



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 19.532/2017, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento dos envelopes de Proposta de Preços (Protocolo 44) PONTUAÇÃO FINAL.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO PREÇO	PONTUAÇÃO FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MSK2 LTDA	81,6	100	87,12	1º	CLASSIFICADA
PILO LTDA	70,6	100	79,12	2º	CLASSIFICADA

Santo Antonio do Sudoeste, em 30 de agosto de 2017.
 MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente da Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017/PMSAS - PROCESSO Nº 422/2017

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, através do seu prefeito municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público que a quinta sessão da Tomada de Preços nº 002/2017, será realizada as 08:30 horas do dia 15 de setembro de 2017, na sala do Departamento de Licitações e compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, anexo ao Banco do Brasil, 1º piso, quando serão abertos os envelopes nº 05, HABILITAÇÃO, bem como demais procedimentos previstos no item 7, subitem 7.2 do Edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de setembro de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/08/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1338
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 16/08/2017
JORNAL: Tribuna Paraná
EDIÇÃO: 1319
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/08/2017
JORNAL: Jogo de Parana
EDIÇÃO: 8647
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço,
Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS

AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA – VENCEDOR DOS ITENS 4, 7, 12, 23, 24, 36, 47, 52, 55, 58, 61, 72, 74, 75, 76, 83, 86, 90, 98, 99, 101 DO LOTE 002 – NO VALOR DE R\$ 21.455, 80 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – VENCEDOR DOS ITENS 3, 5 DO LOTE 001 E DOS ITENS 1, 9, 11, 14, 18, 21, 27, 28, 31, 35, 39, 40, 49, 54, 62, 65, 67, 73, 81, 82, 93, 96, 100, 102 DO LOTE 002 NO VALOR DE R\$ 24.926, 40 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Dental Oeste Eireli – EPP – VENCEDOR DO ITEM 92 DO LOTE 002 NO VALOR DE R\$ 949, 50 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES – VENCEDOR DOS ITENS 34, 63, 78, 97 DO LOTE 002 NO VALOR DE R\$ 5.190, 00 (cinco mil cento e noventa reais)

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – VENCEDOR DOS ITENS 2, 20, 44, 85 DO LOTE 002 NO VALOR DE R\$ 11.471, 76 (onze mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – VENCEDOR DOS ITENS 1, 4, 6, 9 DO LOTE 001 E ITENS 22, 25, 26, 32, 41, 43, 45, 50, 53, 68, 69, 70, 79, 80, 91, 105 DO LOTE 002 – NO VALOR DE R\$ 27.210, 06 (vinte e sete mil duzentos e dez reais e seis centavos)

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – VENCEDOR DOS ITENS 5, 8, 10, 17, 29, 33, 37, 38, 46, 51, 56, 57, 59, 84, 88, 89, 94, 95, 103, 104 – NO VALOR DE R\$ 19.431, 76 (dezenove mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

POSSATTO E POSSATTO LTDA EPP – VENCEDOR DO ITEM 7 DO LOTE 001 E DOS ITENS 2, 3, 13, 19, 30, 48, 66, 71, 77, 87 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.252, 79 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRE – VENCEDOR DOS ITENS 6, 15, 16, 60, 64 DO LOTE 002 NO VALOR DE R\$ 5.755, 20 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

– prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:9F6F5784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017/PMSAS - PROCESSO Nº 422/2017

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, através do seu prefeito municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público que a quinta sessão da Tomada de Preços nº 002/2017, será realizada as 08:30 horas do dia 15 de setembro de 2017, na sala do Departamento de Licitações e compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, anexo ao Banco do Brasil, 1º piso, quando serão abertos os envelopes nº 05, HABILITAÇÃO, bem como demais procedimentos previstos no item 7, subitem 7.2 do Edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de setembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:46992E25

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 189/2017 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 189/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Rosilene Bonifacio de Souza RG: 7.188.706-5

Destino: Curitiba – PR.

Motivo: Acompanhar Paciente: Michely Vitória de Souza Ribas no Hospital Pequeno Príncipe – Curitiba – PR.

Data: 13 e 14 de setembro de 2017

Quantidade de Diárias: 02

Meio de Transporte: Veiculo Ambulância Renault – Placa AZP - 4029

Valor Unitário da Diária: R\$ 240,00

Valor Total da Diária: R\$ 480,00

São José das Palmeiras, 13 de setembro de 2017.

ERONISES FERNANDES DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6A23FC60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 190/2017 - DIÁRIAS CONCEDE PAGAMENTO DE

PORTARIA Nº 190/2017

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira RG: 9.718.030-0

Destino: Curitiba – PR.

Motivo: Levar Paciente: Michely Vitória de Souza Ribas no Hospital Pequeno Príncipe – Curitiba – PR.

Data: 13 e 14 de setembro de 2017

Quantidade de Diárias: 02

Meio de Transporte: Veiculo Ambulância Renault – Placa AZP - 4029

Valor Unitário da Diária: R\$ 240,00

Valor Total da Diária: R\$ 480,00

São José das Palmeiras, 13 de setembro de 2017.

ERONISES FERNANDES DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5B117A45

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19809/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017 - Processo nº 572/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - VENCEDOR DOS ITENS 4,7, 12, 23, 24, 36, 47, 52, 55, 58, 61, 72, 74, 75, 76, 83, 86, 90, 98, 99, 101 DO LOTE 002 - NO VALOR DE R\$ 21.455,80 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - VENCEDOR DOS ITENS 3,5 DO LOTE 001 E DOS ITENS 1,9, 11, 14, 18, 21, 27, 28, 31, 35, 39, 40, 49, 54, 62, 65, 67, 73, 81, 82, 93, 96, 100, 102 DO LOTE 002 NO VALOR DE R\$ 24.926,40 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Dental Oeste Eireli - EPP - VENCEDOR DO ITEM 92 DO LOTE 002 NO VALOR DE R\$ 949,50 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES - VENCEDOR DOS ITENS 34,63,78,97 DO LOTE 002 NO VALOR DE R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais)

HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - VENCEDOR DOS ITENS 2,20,44,85 DO LOTE 002 NO VALOR DE R\$ 11.471,76 (onze mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos)

MEDICAMENTOS DE AZEIRELI - VENCEDOR DOS ITENS 1,4,6,9 DO LOTE 001 E ITENS 22,25,26,32,41,43,45,50,53,68,69,70,79,80,91,105 DO LOTE 002 - NO VALOR DE R\$ 27.210,06 (vinte e sete mil duzentos e dez reais e seis centavos)

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - VENCEDOR DOS ITENS 5,8,10,17,29,33,37,38,46,51,56,57,59,84,88,89,94,95,103,104 - NO VALOR DE R\$ 19.431,76 (dezenove mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)

POSSATTO E POSSATTO LTDA EPP - VENCEDOR DO ITEM 7 DO LOTE 001 E DOS ITENS 2,3,13,19,30,48,66,71,77,87 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.252,79 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRE - VENCEDOR DOS ITENS 6,15,16,60,64 DO LOTE 002 NO VALOR DE R\$ 5.755,20 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

O item 8 do lote 001 - foi frustrado e o item 42 do lote 002 ficou deserto.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/09/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19809/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017 - Processo nº 583/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de uma interseção e um viaduto, ambos na BR-163
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item - SITUAÇÃO: DESERTO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/09/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 192/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
Na publicação do dia 05/09/2017 no site da AMP e 06/09/2017 Jornal Tribuna Regional, onde se lê: VALOR TOTAL: R\$ 12.909,14 (doze mil novecentos e nove reais e quatorze centavos)

Leia-se: VALOR TOTAL: R\$ 13.734,14 (treze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos)

Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2016 - Concorrência nº 2/2015

OBJETO: Lote 2 - Execução de 23.825,34 m² de Pavimentação com serviços de terraplenagem, drenagem, base/sub-base, meio-fio, revestimento com Pedras Irregulares, calçadas, sinalização de trânsito e placa de obra

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Fransul Engenharia Ltda M.E.
VIGENCIA ATUAL: 04/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Mauricio Machado de Souza - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19809/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 - Processo nº 575/2017

Objeto: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS
AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA - DISPROBEL - VENCEDORA DOS ITENS 4,6,60,69,74 DO LOTE 001 NO VALOR DE R\$ 3.379,30 (três mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

Dental Oeste Eireli - EPP - VENCEDORA DOS ITENS 2,15,37,57,61,65,68,75,76,83,91,92,93,94 DO LOTE 001 E ITENS 19 E 34 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 16.465,35 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - VENCEDOR DO ITEM 105 DO LOTE 001 E 60 E 82 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.099,20 (sete mil noventa e nove reais e vinte centavos)

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - VENCEDOR DOS ITENS 1,3, 5,7,8, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 63, 64, 67, 71, 72, 73, 77, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104 DO LOTE 001 E 2,9, 11, 16, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 67, 68, 69, 72, 73, 75, 80, 84, 86, 87, 88, 89, 90 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 60.155,55 (sessenta mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

ODONTOSUL LTDA - VENCEDOR DOS ITENS 9,11,32,33,34,35,36,40,41,62,78,81,100,102 DO LOTE 001 E OS ITENS 1,3,4,5,7,8,12,13,14,15,17,21,22,30,31,35,37,38,61,62,64,65,66,70,74,76,77,78,79,83,85 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.937,00 (seis mil novecentos e trinta e sete reais)

POSSATTO E POSSATTO - VENCEDOR DOS ITENS 14,47,51,58,66,70,79,80,101 DO LOTE 001 E ITENS 10 E 81 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.032,70 (onze mil trinta e dois reais e setenta centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/09/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2015 - Concorrência nº 1/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS DOS BAIROS E ÁREA CENTRAL DA CIDADE ATRAVÉS DE CALÇADAS, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E RECAPAGEM ASFÁLTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INCORPORADORA POTRICK LTDA
VIGENCIA ATUAL: 19/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: IVANILDE DE CARVALHO MIRANDA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19809/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação do resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - Processo nº 525/2017

Objeto: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde onde se lê: **EMPRESA VENCEDORA**
ACL ASSIST E COM PROD P/ LABORATÓRIOS LTDA - EPP - VENCEDOR DOS ITENS 3,7, 11, 12, 16, 18, 21, 28, 30, 34, 35, 36, 38, 45, 46, 47, 48 e 50 DO LOTE 001 NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.909,14 (DOZE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP - VENCEDOR DOS ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 52, 53 e 54 DO LOTE 001 e todos os itens do LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 47.415,67 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Leia-se: **EMPRESA VENCEDORA**
ACL ASSIST E COM PROD P/ LABORATÓRIOS LTDA - EPP - VENCEDOR DOS ITENS 3, 7, 1, 12, 16, 18, 21, 28, 30, 34, 35, 36, 38, 40, 45, 46, 47, 48 e 50 DO LOTE 001 NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.734,14 (TREZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP - VENCEDOR DOS ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 52, 53 e 54 DO LOTE 001 e todos os itens do LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 47.415,67 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/09/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017 - Processo nº 525/2017
OBJETO: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. Onde se lê:

EMPRESA VENCEDORA
ACL ASSIST E COM PROD P/ LABORATÓRIOS LTDA - EPP - VENCEDOR DOS ITENS 3, 7, 11, 12, 16, 18, 21, 28, 30, 34, 35, 36, 38, 45, 46, 47, 48 e 50 DO LOTE 001 NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.909,14 (DOZE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP - VENCEDOR DOS ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 52, 53 e 54 DO LOTE 001 e todos os itens do LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 47.415,67 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Leia-se: **ACL ASSIST E COM PROD P/ LABORATÓRIOS LTDA - EPP - VENCEDOR DOS ITENS 3, 7, 11, 12, 16, 18, 21, 28, 30, 34, 35, 36, 38, 40, 45, 46, 47, 48 e 50 DO LOTE 001 NO VALOR TOTAL DE R\$ 13.734,14 (TREZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP - VENCEDOR DOS ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 49, 51, 52, 53 e 54 DO LOTE 001 e todos os itens do LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 47.415,67 (QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/09/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017/PMSAS
PROCESSO Nº 422/2017

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, através do seu prefeiteiro municipal Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, torna público que a quinta sessão da Tomada de Preços nº 002/2017, será realizada as 08:30 horas do dia 15 de setembro de 2017, na sala do Departamento de Licitações e compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, anexo ao Banco do Brasil, 1º piso, quando serão abertos os envelopes nº 05, HABILITAÇÃO, bem como demais procedimentos previstos no item 7, subitem 7.2 do Edital. Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de setembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****ATA DA QUINTA SESSÃO PARA ABERTURA DA HABILITAÇÃO E DEMAIS ATOS DO PROCESSO****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.**

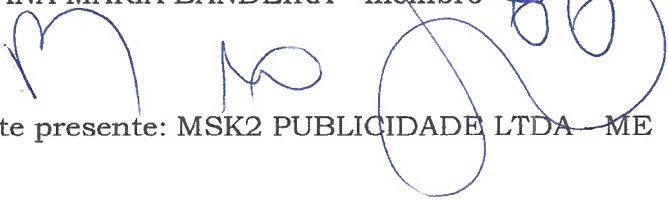
Aos quinze dias do mês de agosto do ano 2017, às oito horas e trinta minutos, na sala do Departamento de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, em sessão pública, sob presidência da Senhora **MARILIS CRISTINA TONINI** e membros os senhores **HELLEN MARINA PRUNZEL** e **ANA MARIA BANDEIRA**, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 19.808/2017 para proceder a abertura dos envelopes nº 05 - HABILITAÇÃO, e por fim informar o resultado da habilitação. Observa-se que a empresa POLO PUBLICIDADE LTDA, não compareceu com seu representante legal, nem apresentou o Invólucro nº 05. A seguir, verificou-se a inviolabilidade do invólucro nº 05 da empresa MSK2 PUBLICIDADE LTDA, única que apresentou o referido envelope. Ato contínuo os membros da Comissão e representante presente examinaram e rubricaram os documentos de habilitação. O representante presente, da empresa MSK2 PUBLICIDADE LTDA - ME, examinou e rubricou as documentações. Após a conferência na forma do contido nos termos do edital, sendo seu conteúdo examinado e rubricado pelos membros da Comissão, procedeu-se a análise das exigências editalícias, sendo todos os documentos considerados regulares, assim, estando a empresa MSK2 PUBLICIDADE LTDA, habilitada. A Comissão informou que o resultado da habilitação será publicado nos diários oficiais. Como não houve manifestação alguma a Presidente encerrou a sessão.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações e representante presente.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações


HELLEN MARINA PRUNZEL - Secretário

ANA MARIA BANDEIRA - membro 


Licitante presente: MSK2 PUBLICIDADE LTDA - ME

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.979.856-5



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.979.856-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/09/2017

NOME: **VALDECIR FRANCISCO SPERANZA**

FILIAÇÃO: ARLINDO SPERANZA
MARIA JOSEFINA SPERANZA

NATURALIDADE: RENASCENÇA/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, VITORINO
C.CAS.AV.DIV=673, LIVRO=5B, FOLHA=67

CPF: 553.604.249-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
30/08/17
4
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

47

MSK2 PUBLICIDADES LTDA. - ME

C.N.P.J. 05.528.576/0001-40

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALDECIR FRANCISCO SPERANZA, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02.02.1966, empresário, residente e domiciliado à Rua Daniel Pagnoncelli nº 50 Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco-Pr., Cep: 85.503-370, portador da Carteira de Identidade Rg nº 3.979.856-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 553.604.249-15.

Como único sócio da empresa **MSK2 PUBLICIDADES LTDA. - ME**, com sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Brasília nº 147 Bairro Brasília, CEP: 85.504-400, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 05.528.576/0001-40, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nire nº 41204966870 por despacho em sessão de 27.02.2003 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20098664417 por despacho em sessão de 18.12.2009, resolvem por este instrumento, promover uma alteração do primitivo contrato social e posteriores alterações, bem como, a adaptação ao novo Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002 e o faz, mediante as cláusulas e condições seguintes.

I - É admitida como nova sócia a Srta. **ELOISA ANDREIA PANSERA SPERANZA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 07.10.1992, estudante, residente e domiciliada à Rua Daniel Pagnoncelli nº 50 Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco-Pr., Cep: 85.503-370, portadora da Carteira de Identidade Rg nº 9.291.403-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF sob nº 043.559.689-60, que a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com direitos e obrigações, subscrevendo e integralizando nesta data 227 (Duzentas e vinte e sete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, num valor total de R\$ 227,00 (Duzentos e vinte e sete reais).

II - O capital social no valor de R\$ 22.504,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e quatro reais), passa a ser de R\$ 22.731,00 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta e um reais), com o aumento de R\$ 227,00 (Duzentos e vinte e sete reais), através do ingresso da nova sócia. Com este aumento fica o capital dividido em 22.731 (Vinte e duas mil, setecentos e trinta e uma) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor em R\$
Valdecir Francisco Speranza	22.504	R\$ 22.504,00
Eloisa Andreia Pansera Speranza	227	R\$ 227,00
Totais =	22.731	R\$ 22.731,00

III - A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **VALDECIR FRANCISCO SPERANZA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRO-LABORE:** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IV - A sócia ingressante declara ser conhecedora da atual situação econômica e financeira da sociedade.

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

Cartório de Notas Pato Branco
Rua Tapajós, 54
501-045 - PATO BRANCO - PR
Fone (46) 3025-5456

AUTENTICADO
Autentico a presente fotocópia, por conter com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

24 JUN 2017

MSK2 PUBLICIDADES LTDA. - ME

C.N.P.J. 05.528.576/0001-40

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

V - O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

VI - Altera-se o endereço da sociedade que passará a ser à **Rua Luiz Favretto nº 10 - Sala 13 - Edifício Rio Madeira - Centro, em Pato Branco-Pr., Cep: 85.505-150.**

VII - Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração.

VIII - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VALDECIR FRANCISCO SPERANZA, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02.02.1966, empresário, residente e domiciliado à Rua Daniel Pagnoncelli nº 50 Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco-Pr., Cep: 85.503-370, portador da Carteira de Identidade Rg nº 3.979.856-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 553.604.249-15;

ELOISA ANDREIA PANSERA SPERANZA, brasileira, maior, solteira, nascida em 07.10.1992, estudante, residente e domiciliada à Rua Daniel Pagnoncelli nº 50 Bairro La Salle, na cidade de Pato Branco-Pr., Cep: 85.503-370, portadora da Carteira de Identidade Rg nº 9.291.403-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF sob nº 043.559.689-60.

Como únicos sócios da empresa **MSK2 PUBLICIDADES LTDA. - ME**, com sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Luiz Favretto nº 10 - Sala 13 - Edifício Rio Madeira - Centro, CEP: 85.505-150, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 05.528.576/0001-40, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nire nº 41204966870 por despacho em sessão de 27.02.2003 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20098664417 por despacho em sessão de 18.12.2009, à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do nome empresarial, objeto social, sede social e prazo de duração. **AUTENTICAÇÃO**

I - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MSK2 PUBLICIDADES LTDA. - ME.**

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

io de Pato Branco
Rua Tapejós, 54
01-045 - PATO BRANCO
Fone (46) 3025-54

Autentico a presente fotocópia, por conferência com o original, em nome do Tabelião, e devolvido a interessada ao que dou fé.

24 JUL 2017

[Handwritten signature]

MSK2 PUBLICIDADES LTDA. - ME

C.N.P.J. 05.528.576/0001-40

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

II - O objeto da sociedade é o Cnae: 7311-4/00 = **Serviços de Agência de Publicidade e Propaganda.**

III - O início das atividades comerciais deu-se em 01 de março de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

IV - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

V - A sede da sociedade está localizada à Rua Luiz Favretto nº 10 - Sala 13 - Edifício Rio Madeira - Centro, em Pato Branco-Pr., Cep: 85.505-150, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do capital social e das quotas

I - O capital social no valor de R\$ 22.731,00 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta e um reais), dividido em 22.731 (Vinte e duas mil, setecentas e trinta e uma) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, devidamente integralizado em moeda corrente nacional, encontram-se assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor em R\$
Valdecir Francisco Speranza	22.504	R\$ 22.504,00
Eloisa Andreia Pansera Speranza	227	R\$ 227,00
Totais =	22.731	R\$ 22.731,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social. (artigo 1.052 da lei nº 10.406).

Parágrafo Segundo - As quotas do capital social são indivisíveis, bem como intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso da maioria representativa do capital social, cabendo aos demais sócios o direito de preferência em igualdade de condições, vedado, também, o direito de caução ou transação das mesmas, sob pena de nulidade do ato.

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações relativas à sociedade serão tomadas pela maioria representativa do capital social conforme determina o artigo 1076 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da administração

I - A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. **VALDECIR FRANCISCO SPERANZA**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar e representar, individualmente a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele e em todos os assuntos e negócios de interesse da sociedade, podendo praticar todos os atos com os mais amplos poderes de administração, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PRO-LABORE:** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

de Notas Pato Branco
Rua Tapejós, 54
-045 - PATO BRANCO-PR
Fone (46) 3025-5455

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

24 JUL 2017

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

II - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados ou levados a conta especial para futura destinação.

III - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

IV - O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

V - É vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos objetos da sociedade especialmente a prestação de avais e fianças em favor de terceiros.

VI - É vedada à administração a aquisição de imóveis e veículos, salvo com aquiescência prévia de todos os sócios.

VII - A administração da sociedade poderá ser mudada a qualquer tempo, sempre que for de interesse da maioria representativa do capital social.

Parágrafo Único - Nas reuniões da sociedade, é vedado aos sócios fazerem-se representar por procurador que não seja sócio, salvo no caso de espólio, se herdeiro.

CLÁUSULA QUARTA - do falecimento e retirada de sócios

I - A morte ou qualquer outro fato que determine o afastamento de qualquer dos sócios não importará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes.

II - No caso de falecimento de sócio, pessoa natural, poderão os herdeiros prosseguir na sociedade, mediante a designação de um único representante, depois de homologada a partilha dos bens do inventário, ou retirarem-se da sociedade, sendo que, por ocasião do falecimento, será levantado um balanço especial, com avaliação real atualizada do ativo e passivo da sociedade, sendo o saldo apurado pago aos herdeiros em 12 (doze) prestações iguais, mensais e consecutivas, a partir de 60 (sessenta) dias da data da participação da resolução de não desejarem permanecer na sociedade, devidamente corrigidas e acrescidas de juros de 1% (hum por cento) ao mês.

Parágrafo Primeiro - Os herdeiros deverão manifestar, expressamente, a intenção de permanecer ou não na sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias da data de óbito do sócio, sendo o silêncio interpretado como manifestação da intenção de não permanecerem na sociedade.

Parágrafo Segundo - Enquanto não homologada a partilha do inventário dos bens do sócio pré-morto, o espólio se fará representar perante a sociedade, única e exclusivamente pelo inventariante.

III - Na hipótese de retirada de sócio, os haveres sociais serão apurados na mesma forma do item "2" desta cláusula, sendo o valor apurado pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, sem juros e correção monetária.

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

de Notus Pato Branco
Rua Tapajós, 54
1-045 - PATO BRANCO - PR
fone (41) 3025-5455

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

24 JUL 2017.

C.N.P.J. 05.528.576/0001-40

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – Desimpedimento e Foro.

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º c.c. 2002).

Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do cumprimento deste contrato, aplicando-se aos casos omissos e legislação vigente.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Branco-Pr., 19 de Novembro de 2012.

Valdecir Francisco Speranza
VALDECIR FRANCISCO SPERANZA


Eloisa Andrea Pansera Speranza
ELOISA ANDREIA PANSERA SPERANZA



M
U

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.528.576/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2003
NOME EMPRESARIAL MSK2 PUBLICIDADES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATTITUDE COMUNICACAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LUIZ FAVRETTO	NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 13 EDIF RIO MADEIRA
CEP 85.505-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO menegaro.esc@ibest.com.br	TELEFONE (46) 3224-2893 / (46) 3225-2822	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2017** às **11:05:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

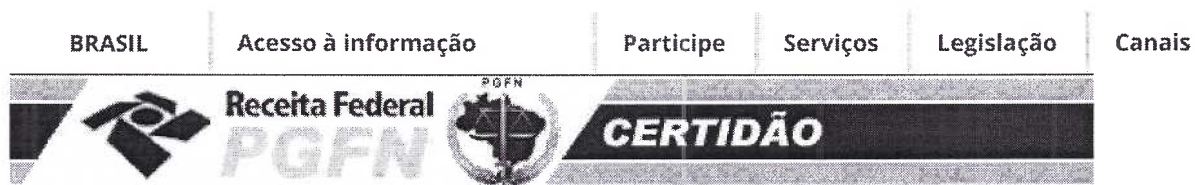
[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

224



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MSK2 PUBLICIDADES LTDA - ME
CNPJ: 05.528.576/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

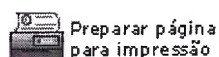
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:31:06 do dia 10/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2018.

Código de controle da certidão: **B393.F0F7.2A66.F962**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016612837-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.528.576/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

02
4

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05528576/0001-40
Razão Social: MSK2 PUBLICIDADES LTDA
Nome Fantasia: ATITUDE COMUNICACAO
Endereço: R LUIZ FAVRETTO 10 SALA 13 EDIF RIO MA / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2017 a 09/08/2017

Certificação Número: 2017071108021304293506

Informação obtida em 18/07/2017, às 10:59:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: MSK2 PUBLICIDADES LTDA
CNPJ/CPF...: 05.528.576/0001-40
CADASTRO...: 000002320790
ENDEREÇO...: RUA LUIZ FAVRETTO,000010 - CENTRO DA CIDADE
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 18 de Julho de 2017.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0020435/2017

Código de autenticidade da certidão: 725760384725760

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Handwritten signature and initials in blue ink, including the number '14'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MSK2 PUBLICIDADES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.528.576/0001-40
Certidão nº: 133549041/2017
Expedição: 18/07/2017, às 11:04:21
Validade: 13/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MSK2 PUBLICIDADES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.528.576/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

M
4

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MSK2 PUBLICIDADES LTDA - ME

CNPJ 05.528.576/0001-40, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 21 de Julho de 2017

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 28,23

Página 0001/0001

T E R M O D E A B E R T U R A

Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrar as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....:13

Número de Folhas.....:53

Data Encerramento
Exercício Social.....:31/12/2016

Nome Empresarial.....:MSK2 PUBLICIDADES LTDA - ME.

Endereço.....:RUA LUIZ FAVRETTO Nº 10 - SALA 13

Complemento.....:EDIFÍCIO RIO MADEIRA

Bairro.....:CENTRO CEP: 85505-150

Município.....:PATO BRANCO Estado: PR

CNPJ.....:05.528.576/0001-40

Insc. Municipal.....:232079 Insc. Estadual:

Junta Comercial.....:41204966870 Data: 27/02/2003

PATO BRANCO-PR, 01 de Janeiro de 2016

M *to*

VALDECIR FRANCISCO SPERANZA
Sócio-Administrador
CPF: 553.604.249-15

Luiz

Cleber Menegaro
Contador
CRC: PR-048335/0-9
CPF: 981.374.929-68

Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracena
Rua Caramuru, 327
PATO BRANCO - PR

24 JUL 2017

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ANDRÉS ARCHIORI OLIVEIRA
C. 090.479.419-93
Juramentada

Lei 13.228 de 12/11/2012
SELO FUNDAÇÃO
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLT77536

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO

Termo de Autenticação 17/011339-3

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atende em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PATO BRANCO

19 JUL 2017

AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CLEDINEIA ROVEA CORREA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2016
(Valores expressos em Reais)

A T I V O

CIRCULANTE	1.164.989,64
DISPONIBILIDADES	1.164.989,64
CAIXA	1.164.989,64
CAIXA	1.164.989,64
ATIVO PERMANENTE	172.738,53
PERMANENTE	172.738,53
IMOBILIZADO	246.630,00
CERATO SX3 1.6 TNB	63.000,00
MOVEIS E UTENSÍLIOS	3.630,00
SALA COMERCIAL Nº 13 EDIF. RIO MADEIRA	180.000,00
DEPRECIÇÕES	73.891,47-
(-) DEPR ACUM. CERATO SX3 1.6 TNB	28.875,25-
(-) DEPR. ACUM. SALA COML EDIF.RIO MADEI	43.201,22-
(-) DEPREC. ACUM MOVEIS E UTENSILIOS	1.815,00-
TOTAL DO ATIVO	1.337.728,17

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2016

VALDECIR FRANCISCO SPERANZA
Sócio-Administrador
CPF: 553.604.249-15

Cleber Menegaro
Contador
CRC: PR-048335/0-9
CPF: 981.374.929-68

AUTENTICAÇÃO
A Serventia Notarial
Segundo Ofício
Tabelionato Paracana
Rua Garamuru, 327
PATO BRANCO - PR
24 JUL. 2017
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
ANDRESSA MARCHELI OLIVEIRA
CPF 090479419-93
Juramentada

Let: 13278
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FLT77535

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2016
(Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

CIRCULANTE	30.024,39
VALORES EXIGIVEIS	30.024,39
OBRIGACOES FISCAIS	9.555,34
COFINS A RECOLHER	1.842,01
CONT. SOCIAL A RECOLHER	1.600,13
IRPJ A RECOLHER	4.443,65
I.S.S/Q.N. A RECOLHER	1.228,00
PIS A RECOLHER	441,55
OBRIGACOES SOCIAIS	14.222,98
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	146,67
FGTS A RECOLHER	1.197,33
INSS A RECOLHER	4.062,92
SALARIOS A PAGAR	8.816,06
PROVISÕES	6.246,07
FERIAS A PAGAR	5.533,83
PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS	203,59
PROVISÃO INSS SOBRE FÉRIAS	508,65
TOTAL DO PASSIVO	30.024,39

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	1.307.703,78
CAPITAL	22.504,00
CAPITAL SOCIAL	22.504,00
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.285.199,78
LUCROS ACUMULADOS	1.285.199,78
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.307.703,78
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.337.728,17

Reconhecemos a exatidão deste Balanço Patrimonial, somando ATIVO e PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO respectivamente em R\$ 1.337.728,17 (Um Milhão Trezentos e Trinta e Sete Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais, Dezesete Centavos).

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2016

VALDECIR FRANCISCO SPERANZA
Sócio-Administrador
CPF: 553.604.249-15

Cleber Menegato
Contador
CRC: PR-048335/0-9
CPF: 981.374.929-68



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

(Valores expressos em Reais)

(+)Receitas C/Prestacao de Servicos	743.208,71
(=)RECEITA BRUTA	743.208,71
(-)Deduccoes	29.983,87
(=)RECEITA LIQUIDA	713.224,84
(=)RECEITA LIQUIDA	713.224,84
(-)Custos dos Servicos Prestados	34.264,96
(=) LUCRO BRUTO	678.959,88
(-)Despesas Administrativas	28.153,50
(-)Despesas com Pessoal	116.709,56
(-)Despesas Tributarias	27.742,12
(=)RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	506.354,70

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2016

VALDECIR FRANCISCO SPERANZA
Sócio-Administrador
CPF: 553.604.249-15

Cleber Menegard
Contador
CRC: RR-048335/0-9
CPF: 981.374.929-68



MSK2 PUBLICIDADES LTDA - ME.
RUA LUIZ FAVRETTO N° 10 - SALA 13
85505-150 PATO BRANCO

CNPJ:05.528.576/0001-40

CENTRO

234

PR

L I V R O D I Á R I O Número: 13

Folha:51

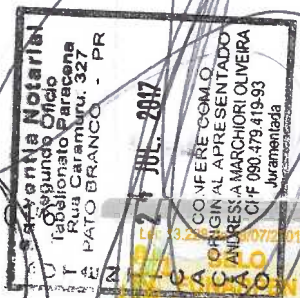
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS-DLPA 01/01/2016 a 31/12/2016

DESCRIÇÃO	VALOR
(+)SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	863.845,08
(+)Lucro Líquido do Exercício	506.354,70
(-)Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	85.000,00
(=)SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.285.199,78

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2016

VALDECIR FRANCISCO SPERANZA
Sócio-Administrador
CPF: 553.604.249-15

Cleber Menegato
Contador
CRC: PR-048335/0-9
CPF: 981.374.929-68



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

1. **OPERACIONAL**- MSK2 PUBLICIDADES LTDA. cadastrada sob CNPJ 05.528.576/0001-40, Tributada pelo regime normal Lucro Presumido, com sede no Estado do Paraná, à Rua Luis Favretto nº 10 sala 13 na cidade de Pato Branco, e tem como principal objetivo AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, foi constituída em 27/02/2003, conforme seu documento constitutivo.

2. **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS** A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa MSK2 PUBLICIDADES LTDA. do período compreendido entre 01 de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2016, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

3. **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO** Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

4. **BALANÇO PATRIMONIAL** Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

5. **ACUMULADOS** Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

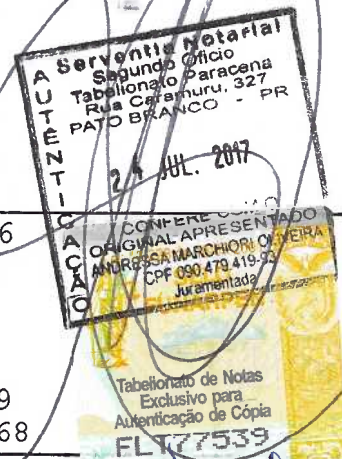
6. **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE** Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstradas no Resultado do Exercício.

7. **CAPITAL SOCIAL** O Capital Social subscrito e realizado por quotista Brasileiros corresponde ao valor de R\$ 22.504,00 (vinte e dois mil quinhentos e quatro reais) totalmente integralizados.

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2016

VALDECIR FRANCISCO SPERANZA
Sócio-Administrador
CPF: 553.604.249-15

Cleber Menegaro
Contador
CRC: PR-048335/0-9
CPF: 981.374.929-68



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Nome do Livro.....:Diário

Finalidade.....:Registrou as transações do estabelecimento.

Número de Ordem.....:13

Número de Folhas.....:53

Período Escrituração:01/01/2016 a 31/12/2016

Nome Empresarial.....:MSK2 PUBLICIDADES LTDA - ME.

Endereço.....:RUA LUIZ FAVRETTO N° 10 - SALA 13

Complemento.....:EDIFÍCIO RIO MADEIRA

Bairro.....:CENTRO

CEP: 85505-150

Município.....:PATO BRANCO

Estado: PR

CNPJ.....:05.528.576/0001-40

Insc. Municipal.....:232079

Insc. Estadual:

Junta Comercial.....:41204966870

Data: 27/02/2003

PATO BRANCO-PR, 31 de Dezembro de 2016

VALDECIR FRANCISCO SPERANZA

Sócio-Administrador

CPF: 553.604.249-15

Cleber Menegaro
Contador

CRC: PR-048335/0-9

CPF: 981.374.929-68





PREFEITURA DE
PATO BRANCO

Pato Branco-PR, 24 de Julho de 2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, com sede na Caramuru, n.º 271, Centro, cidade de Pato Branco, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.995.448/0001-54, através de seu representante legal declara que a empresa **MSK2 PUBLICIDADES LTDA**, atuando com nome fantasia de **Attitude Comunicação de Resultado**, com sede na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, na Rua Luiz Favretto, n.º 10, – Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.528.576/0001-40,

Atesta à qualidade dos serviços técnico-operacional da referida empresa, que sempre supriu com as necessidades apresentadas em criação, produção e veiculação de campanhas publicitárias, comprovando assim a Aptidão da mesma e de seus responsáveis técnicos.

Atenciosamente

MARIZA MEDEIROS
Assessoria de Comunicação

Pato Branco, 24 de Julho de 2017.

A empresa **SUDOAUTO AUTOMÓVEIS LTDA**, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, N.º 689 - centro, cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.188/0001-05, através de seu representante legal declara que a empresa **MSK2 PUBLICIDADES LTDA**, atuando com nome fantasia de Attitude Comunicação de Resultado, com sede na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, na Rua Luiz Favretto, n.º 10, – Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.528.576/0001-40,

Atesta à qualidade dos serviços técnico-operacional da referida empresa, que sempre supriu com as necessidades apresentadas em criação, produção e veiculação de campanhas publicitárias, comprovando assim a Aptidão da mesma e de seus responsáveis técnicos.

Atenciosamente


MÁRCIO PALLAORO
Diretor Comercial




f


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **MSK2 Publicidades Ltda-ME (Attitude Comunicação)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.528.576/0001-40, com sede na Rua Luiz Favretto, 10, Sala 13, Pato Branco/PR, representada por Valdecir Francisco Speranza e Eloisa Andreia Pausera Speranza, está inscrita no Sinapro/PR sob a matrícula nº 471 desde 25 de julho de 2017, a qual encontra-se plenamente em dia com as suas obrigações sociais, até a presente data.

Foi conferido à Agência de Propaganda o **Certificado de Regularidade**, válido até 31 de julho de 2018 ou enquanto permanecer filiada ao Sinapro/PR no decorrer deste período.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 25 de julho de 2017


Neli Lapichinsky
Secretária Executiva

n

u

Certificado de Regularidade


Nº 471

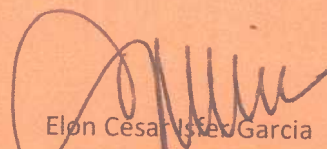
Certificamos que **MSK2 Publicidades Ltda – ME**
(Attitude Comunicação)
CNPJ 05.528.576/0001-40

É filiada ao **Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná**, não constando contra ela nenhum processo na Comissão de Ética e Departamento Jurídico por violação da Lei nº 4.680/65 e do Decreto Regulamentar nº 57.690/66.



Curitiba, 25 de julho de 2017


Helisson Henrique Schiavinato Rezende
Diretor-Presidente


Elon Cesar Isler Garcia
Diretor Financeiro



Validade: 31/7/2018, ou enquanto permanecer filiada,
com apresentação de declaração atualizada fornecida
pelo Sinapro/PR.

Pato Branco, 20 de julho de 2017.

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO COMERCIAL

Informamos para os devidos fins, que possuímos um ótimo relacionamento comercial com a empresa MSK2 PUBLICIDADES LTDA.

Atesto também quanto à qualidade dos serviços técnico-operacional da referida empresa, que sempre supriu com as necessidades apresentadas serviços de publicidade e propaganda.

Atenciosamente,



RODRIGO CORDEIRO

Diretor

oalvo
.com.br

ITAPUÁ 890
AM



INSTITUTO
**PROSDÓCIMO
GUERRA**
Cuidando de nossa gente

Pato Branco, 26 de Julho de 2017.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

DECLARAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste,
Estado do Paraná.

A empresa MSK2 PUBLICIDADES LTDA inscrita no CNPJ nº 05.528.576/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valdecir Francisco Speranza, portador da carteira de identidade nº 3.979.856-5 e do CPF 553.604.249-15, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 26 de Julho de 2017



Valdecir Francisco Speranza
RG nº 3.979.856-5

**MSK2 PUBLICIDADES LTDA
CNPJ 05.528.576/0001-40
FONE (46) 3224-2893**

Pato Branco, 26, de Julho de 2017.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

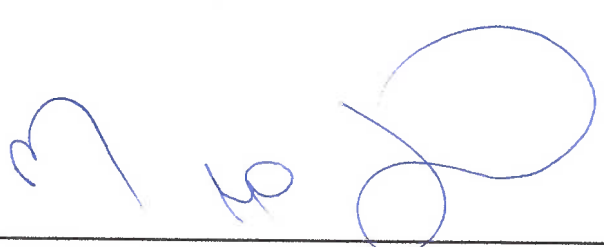
DECLARAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste,
Estado do Paraná.

A Empresa MSK2 Publicidades Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.528.576/0001-40, sediada Rua Luiz Favretto, nº10 - Sala 13, Bairro Centro, Município de Pato Branco, CEP 85.505-150, Estado do Paraná, declara, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Pato Branco, 26 de Julho de 2017.



Valdecir Francisco Speranza
RG nº 3.979.856-5

**MSK2 PUBLICIDADES LTDA
CNPJ 05.528.576/0001-40
FONE (46) 3224-2893**



Invólucro nº 05 - "HABILITAÇÃO"
Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
Departamento de Compras e Licitações
Tomada de Preços nº 002/2017.
PROPONENTE: MSK2 PUBLICIDADES UNIDA

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 30/08/17

Horário: 15:00 horas

[Signature]
Comissão de Licitações

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05528576/0001-40
Razão Social: MSK2 PUBLICIDADES LTDA
Nome Fantasia: ATITUDE COMUNICACAO
Endereço: R LUIZ FAVRETTO 10 SALA 13 EDIF RIO MA / CENTRO / PATO
BRANCO / PR / 85505-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2017 a 05/10/2017

Certificação Número: 2017090607142173169230

Informação obtida em 15/09/2017, às 08:51:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 19.808/2017, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento do envelope de Habilitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

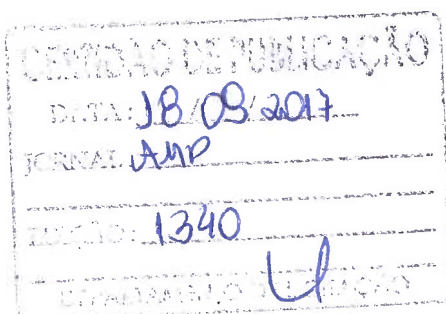
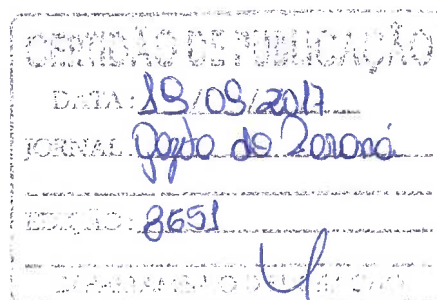
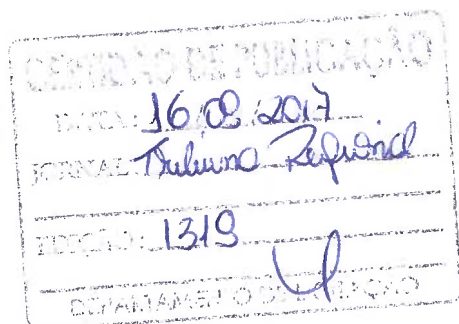
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO PREÇO	PONTUAÇÃO FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MSK2 PUBLICIDADES LTDA	81,6	100	87,12	1º	HABILITADA

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de setembro de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações



MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:9146B3B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada através da Portaria nº 19.808/2017, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento do envelope de Habilitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

EMPRESA	PONTUAÇÃO O TÉCNICA	PONTUAÇÃO O PREÇO	PONTUAÇÃO O FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO O
MSK2 PUBLICIDADE S LTDA	81,6	100	87,12	1º		HABILITADA

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de setembro de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:B7D0790B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017 - Processo nº 575/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo instrumental odontológico para o Centro Municipal de Saúde e demais PSFs do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS

AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA – DISPROBEL – VENCEDORA DOS ITENS 4, 6, 60, 69, 74 DO LOTE 001 NO VALOR DE R\$ 3.379, 30 (três mil trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

Dental Oeste Eireli – EPP – VENCEDORA DOS ITENS 2, 15, 37, 57, 61, 65, 68, 75, 76, 83, 91, 92, 93, 94 DO LOTE 001 E ITENS 19 E 34 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 16.465, 35 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – VENCEDOR DO ITEM 105 DO LOTE 001 E 60 E 82 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.099, 20 (sete mil noventa e nove reais e vinte centavos)

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – VENCEDOR DOS ITENS 1, 3, 5, 7, 8, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 63, 64, 67, 71, 72, 73, 77, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104 DO LOTE 001 E 2, 9, 11, 16, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 67, 68, 69, 72, 73, 75, 80, 84, 86, 87, 88, 89, 90 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 60.155, 55 (sessenta mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

ODONTOSUL LTDA – VENCEDOR DOS ITENS 9, 11, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 62, 78, 81, 100, 102 DO LOTE 001 E OS ITENS 1, 3,

4, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 30, 31, 35, 37, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 70, 74, 76, 77, 78, 79, 83, 85 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.937, 00 (seis mil novecentos e trinta e sete reais) POSSATTO E POSSATTO – VENCEDOR DOS ITENS 14, 47, 51, 58, 66, 70, 79, 80, 101 DO LOTE 001 E ITENS 10 E 81 DO LOTE 002 NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.032, 70 (onze mil trinta e dois reais e setenta centavos)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/09/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:DB683389

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.817/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora MARIANA GIONGO VARGAS, matrícula 587-1 ocupante do cargo em emprego público de Dentista 40 horas semanais, lotada no Departamento de Saúde, a partir de 12 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:72FFCBAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº. 052/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2017

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **29/09/2017** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até às 08hrs:50min do dia **29/09/2017**. Objeto: **Contratação de Empresa na área da Saúde para Prestação de Serviços Médicos para realização de plantões presenciais no Hospital Municipal**. Valor máximo estimado em **R\$ 846.800,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais)**. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 15 de setembro de 2017

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA

Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ: 78.258.699/0001-88
RUA FLORIANO FRANCISCO AMARIM, 53
C.E.R.: 85520-000 - Salgado Filho - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº: 9/2017 - IL

Processo Administrativo: 87/2017
Processo de Licitação: 87/2017
Data do Processo: 11.08.2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O(a) Prefeito Municipal HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, autorizando a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s) a vista do parecer emitido em decisão pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 87/2017
b) Licitação Nº: 9/2017 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 15/08/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção técnica e operacional, de unidades hospitalares do Hospital Municipal de Salgado Filho, SUS FAM, do município de Salgado Filho.

Item	Descrição e Item Vendido	UNID	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Item Não Adm. Total (R\$)
SOCIEDADE HOSPITALAR PARANENSE LTDA - (1921)						
1	Contratação de empresa de serviços para manutenção e limpeza do sistema H2O nos setores de emergência, urgência e SAEI, em nível centralizado de atendimento, com 120 (cento e vinte) atendimentos, com agenda mensal, para o Hospital Municipal de Salgado Filho, compreendendo o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos e setenta reais) por mês, com prazo de 4 (quatro) meses.	MES	400	6.750,00	2.700,00	0,00
Total do Fornecedor						2.700,00
Total Geral						2.700,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Assinatura: _____
HELTON PEDRO PFEIFER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ: 78.258.699/0001-88
RUA FLORIANO FRANCISCO AMARIM, 53
C.E.R.: 85520-000 - Salgado Filho - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 35/2017 - PP

Processo Administrativo: 87/2017
Processo de Licitação: 22/2017
Data do Processo: 21.08.2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

O(a) Prefeito Municipal HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, autorizando a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s) a vista do parecer emitido em decisão pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 87/2017
b) Licitação Nº: 35/2017 - PP
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/08/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Fornecimento de itens de construção para obra de reforma estrutural de sala de cirurgia e sala de exames.

Item	Descrição e Item Vendido	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Item Não Adm. Total (R\$)
0001	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA	4	00000	1.500,00	6.000,00	0,00
0002	KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIR	2	00000	4.142,50	8.285,00	0,00
Total						14.285,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Assinatura: _____
HELTON PEDRO PFEIFER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Presidente da Comissão de Licitação, criada através da Portaria nº 19.889/2017, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado do julgamento do envelope de Habilitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
OBJETO: CONTRATATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.212 DE 21 DE ABRIL DE 2010.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO PREÇO	PONTUAÇÃO FINAL	ORÇAMENTO CLASSIFICADO	CLASSIFICAÇÃO
MARLES CRISTINA TORRES	10,0	100	110,0	17	HABILITADA

Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de setembro de 2017.
MARLES CRISTINA TORRES - Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PORTARIA Nº. 221/2017
SÚMULA - Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal MIRIAN DINIZ BATTISTI SCATOLA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Nível/Referência BA-02, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de setembro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2015 a 01.02.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.
Publique-se - HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PORTARIA Nº. 222/2017
SÚMULA - Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando pericia médica agendada no INSS sob requerimento de nº 182.896.798, RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR até o dia 30 de outubro de 2017, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 213 de 11 de setembro de 2017, para a servidora pública municipal MARISONIA THOMAS, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência CD-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.
Publique-se - HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PORTARIA Nº. 223/2017

SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento de Patrimônio e Arquivo do Município de Salgado Filho-PR e da outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 040/2011, de 07 de Novembro de 2011,

RESOLVE: Artigo 1º - NOMEAR, PATRICIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade sob n. 9.430.717 1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 011.082.249-89, para a partir de 18 de setembro de 2017, exercer o cargo de Promovido em Comissão de Diretora do Departamento de Patrimônio e Arquivo, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal de nº 040 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2017.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Processo Nº: 35/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 35/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2017

No dia 14 de junho de 2017, às 14h00min, realizou-se o registro de preços para o município de Salgado Filho - PR, no âmbito do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2017, sob o nº 16/2017, com o objetivo de estabelecer preços para a aquisição de materiais de construção para a obra de reforma estrutural de sala de cirurgia e sala de exames, sob o nº 16/2017, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 35/2017, publicado em 14 de maio de 2017, e o Edital de Registro de Preços nº 16/2017, publicado em 14 de maio de 2017.

Participaram do registro de preços as seguintes empresas:

Código	Nome da Empresa	Nota
0001	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA - EPP	17,4
0002	KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIR	17,4

Empres	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA - EPP	09.347.847/00-02	ELISY REGINE DE LANTANINI	17.562.430-02
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIR	09.340.314/00-00	EDUARDO DE LIMA	16.245.899-38
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA - EPP	09.347.847/00-02	ALBERTO DE MOURA	212.222.999-74
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIR	09.340.314/00-00	ALBERTO DE MOURA	188.417.884-20

Fornecedor: 572 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA

Item	Descrição	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Tubo de concreto armado de 100 mm x 1.000 mm x 120 mm x 1,00 m	UN	EVANGELISTA	222.000	17,6000	3.907,20
2	Tubo de concreto armado de 100 mm x 1.000 mm x 120 mm x 1,00 m	UN	EVANGELISTA	222.000	27,0000	5.994,00
3	Tubo de concreto armado de 100 mm x 1.000 mm x 120 mm x 1,00 m	UN	EVANGELISTA	222.000	23,0000	5.106,00
4	Tubo de concreto armado de 100 mm x 1.000 mm x 120 mm x 1,00 m	UN	EVANGELISTA	222.000	17,2000	3.818,40
5	Tubo de concreto armado de 100 mm x 1.000 mm x 120 mm x 1,00 m	UN	EVANGELISTA	222.000	15,0000	3.330,00
6	Tubo de concreto armado de 100 mm x 1.000 mm x 120 mm x 1,00 m	UN	EVANGELISTA	222.000	13,0000	2.886,00
7	Tubo de concreto armado de 100 mm x 1.000 mm x 120 mm x 1,00 m	UN	EVANGELISTA	222.000	11,0000	2.442,00
8	Tubo de concreto armado de 100 mm x 1.000 mm x 120 mm x 1,00 m	UN	EVANGELISTA	222.000	9,0000	1.998,00
9	Tubo de concreto armado de 100 mm x 1.000 mm x 120 mm x 1,00 m	UN	EVANGELISTA	222.000	7,0000	1.554,00
10	Tubo de concreto armado de 100 mm x 1.000 mm x 120 mm x 1,00 m	UN	EVANGELISTA	222.000	5,0000	1.110,00
11	Tubo de concreto armado de 100 mm x 1.000 mm x 120 mm x 1,00 m	UN	EVANGELISTA	222.000	3,0000	666,00
12	Tubo de concreto armado de 100 mm x 1.000 mm x 120 mm x 1,00 m	UN	EVANGELISTA	222.000	1,0000	222,00

Fornecedor: 0001 - KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIR

Item	Descrição	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Tubo de concreto armado de 100 mm x 1.000 mm x 120 mm x 1,00 m	UN	KFX	15.000	14,9000	2.235,00
2	Tubo de concreto armado de 100 mm x 1.000 mm x 120 mm x 1,00 m	UN	KFX	15.000	14,9000	2.235,00

Salgado Filho, 16 de Setembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR, inscrito no CNPJ/MF 77.817.478/001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 19/2017, na modalidade Pregão Presencial sob nº 12/2017, do tipo **MEIOR PREÇO UNITÁRIO**, visando à aquisição de câmeras; Recurso do Serviço de Convênios e Fortalecimento de Vínculos; Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **09-10-2017, às 09:00 horas**, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, as cópias do EDITAL, poderá ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e durante o expediente normal no endereço acima mencionado e no site www.diamantedoeste.pr.gov.br. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141.

Diamante D'Oeste, 18 de Setembro de 2017.

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR, inscrito no CNPJ/MF 77.817.478/001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 19/2017, na modalidade Pregão Presencial sob nº 12/2017, do tipo menor preço por item unitário, visando à aquisição de produtos alimentícios em geral, para Nutrição indígena; Secretaria Municipal de Agricultura de Diamante D'Oeste/PR, devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **29-09-2017 às 14:00 horas**, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas especificações no inteiro teor do EDITAL. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 18 de Setembro de 2017.

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA MULTIOBRAS LTDA - EPP**, Processo Licitatório sob nº 19/2017, Modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 6/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico e complementares de ampliação da UBS - Unidade Básica de Saúde, com área aproximadamente de 250m²; Secretaria Municipal de Saúde do município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 30/2017, datado de 18-09-2017, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 18-09-2018.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL R\$
"CONSTRUTORA MULTIOBRAS LTDA - EPP", inscrito no CNPJ nº 08.739.599/0001-51.	7.500,00

[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

ClassiTudo

(45)3218-2500

Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (41) 32653-1122
85310-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 6/2017-PMRBI

O Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 6/2017-PMRBI, tipo menor preço por item, às 09h30 horas, do dia 06 de outubro de 2017, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 7 de Setembro, 720, fone (41) 3653-1122, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção, suporte técnico e serviços de consultoria. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonito.pr.gov.br, no link Licitações. Poderão participar todas as empresas cadastradas. Rio Bonito do Iguaçu/PR, 18 de setembro de 2017.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Presidente da Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE IRAEMA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

O Município de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, a realização de licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob nº 004/2017, tipo **técnicas e prego**, cujo objeto é a Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e aplicação de concurso público para promoção de vagas em atendimento ao Município de Iracema do Oeste. A abertura dar-se-á no dia **28 de Outubro de 2017, às 09:30 (nove horas e trinta minutos)**, no Auditório da Prefeitura Municipal, situado na Rua Professor Vieira de Akmoun, nº 441, centro, cidade de Iracema do Oeste - PR. Os interessados poderão obter o edital na íntegra, junto à Secretaria de Administração, ou ainda, através do site www.iracemadoeste.pr.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacoes@iracemadoeste.pr.gov.br ou do telefone: 044-3551-1178, nos dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Iracema do Oeste-PR, 18 de Setembro de 2017.

FERNANDO MARCOS DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 86, DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Emanoel de Jesus, faz saber a todos os cidadãos que, em virtude de sua ausência e de acordo com o art. 18 do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, de 2017, dá a seguinte providência:

SUBSTITUIÇÃO:

Ante a ausência e omissão de três membros no Vereador José de Souza/PSC, em razão de sua viagem e cidade de Curitiba/PR, assim sendo, passa-se ao dia 18 de setembro de 2017, por volta das 17:30h a seguinte providência para o dia 20 de setembro de 2017, por volta das 14:30h, quando estará participando de sua curso sobre Planejamento de Trabalho, Organização Municipal e Controle Interno, nos dias 20, 21 e 22 do corrente mês, que será substituído pelo Colômbano.

Registre-se, Publique-se.
Mário Odebre
Cascavel, 14 de setembro de 2017.

[Assinatura]
Mário Odebre
Presidente

Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 89, DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Emanoel de Jesus, faz saber a todos os cidadãos que, em virtude de sua ausência e de acordo com o art. 18 do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, de 2017, dá a seguinte providência:

SUBSTITUIÇÃO:

Ante a ausência e omissão de três membros no Vereador Alcides Rodrigues/PSC, em razão de sua viagem e cidade de Curitiba/PR, assim sendo, passa-se ao dia 18 de setembro de 2017, por volta das 17:30h a seguinte providência para o dia 20 de setembro de 2017, por volta das 14:30h, quando estará participando de seu curso sobre Planejamento de Trabalho, Organização Municipal e Controle Interno, nos dias 20, 21 e 22 do corrente mês, que será substituído pelo Colômbano.

Registre-se, Publique-se.
Dirceu Odebre
Cascavel, 14 de setembro de 2017.

[Assinatura]
Dirceu Odebre
Presidente

MUNICÍPIO DE ESPÍGLIO ALTO DO IGUAÇU
SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017.

O MUNICÍPIO DE ESPÍGLIO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRZO (DIAS)
01	RETROESCAVADEIRA - RA - Ind	02	440.000,00	60
02	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO ALTOPROPELIDO	01	325.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. José Carlos Andreiv, Avenida Brasília, 551, Centro de Espigão Alto do Iguaçu, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3553 - 1484 - E-mail licitacoes@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Brasília, 551, Centro de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, das 07:30 às 17:00 horas.

Espigão Alto do Iguaçu/PR, 18 de setembro de 2017.

PROGEOLO
José Carlos Andreiv

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2017

A Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção e suporte técnico de computadores e equipamentos de informática. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Missal, no endereço eletrônico www.missal.pr.gov.br, ou no endereço físico: Rua 15 de Novembro, 1234 - Centro - Missal - Paraná - CEP 81.500-000.

Missal, 18 de setembro de 2017.

EDITAL DE LICITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2017

A Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção e suporte técnico de computadores e equipamentos de informática. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Missal, no endereço eletrônico www.missal.pr.gov.br, ou no endereço físico: Rua 15 de Novembro, 1234 - Centro - Missal - Paraná - CEP 81.500-000.

Missal, 18 de setembro de 2017.

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
1) MISSAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.700,00
2) MISSAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.700,00
3) MISSAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.700,00
4) MISSAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	1.700,00

Município de Santo Antonio do Subete
Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 19.06/2017, com base da Lei Federal nº 8.666/93 e R-Próprio complementar, torna público o resultado da realização do envelope de Habilitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUBETE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUBETE/PR - PR

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUBETE/PR	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA

Santo Antonio do Subete, em 15 de setembro de 2017.

MARIUS CRISTINA TOMINI
Presidente da Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 08.774.000/01-33
Avenida Brasil, 337 - Fone: (41) 32653-1122 - Rio Bonito do Iguaçu, PR.

LEI Nº 70/2017
DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO REMUNERADO COM O ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA RAINHA DO LAR - APMI, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor RENATO TONIDANDI, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que ovidio o Plano: a Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso de bens móveis com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA RAINHA DO LAR - APMI.

Art. 2º. A cessão de uso de bens móveis do Município de Santa Lúcia/PR, em favor da Associação de Proteção à Maternidade e Infância Rainha do Lar - APMI, para o uso de equipamentos eletrônicos, telefônicos, móveis e demais objetos no âmbito de sua atividade.

§ 1º. Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações dos bens cedidos ao Município, em especial as decorrentes de conservação, obras, reparações, peças, consumo de energia elétrica e outros, deverão ser suportadas pelo usuário por meio de utilização dos bens, contra a conta de responsabilidade do Município de Santa Lúcia/PR.

§ 2º. A partir de assinatura do termo de cessão, o Município de Santa Lúcia/PR assume o compromisso de quitar os débitos vinculados com seguro obrigatório (SPVA), multa decorrente de utilização de veículos que não são do usuário, bem como responder judicialmente por atos ilícitos que envolver o veículo cedido, enquanto perdurar a vigência do termo de cessão.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2017.

Renato Tondindand
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 08.774.000/01-33
Avenida Brasil, 337 - Fone: (41) 32653-1122 - Rio Bonito do Iguaçu, PR.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVENS

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVENS SEM REMUNERAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA RAINHA DO LAR - APMI

Por este instrumento, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA RAINHA DO LAR - APMI, empresa com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.774.000/01-33, com sede na Rua do Príncipe nº 144, cidade de Santa Lúcia/PR, torna por este instrumento por sua presidente, D.ª *[nome]*, portadora do RG nº *[número]*, inscrita no CPF nº *[número]*, em favor do Município de Santa Lúcia/PR, em favor da Associação de Proteção à Maternidade e Infância Rainha do Lar - APMI, para o uso de equipamentos eletrônicos, telefônicos, móveis e demais objetos no âmbito de sua atividade.

§ 1º O CESSIONÁRIO se obriga a utilizar os bens móveis cedidos em favor do Município de Santa Lúcia/PR, em favor da Associação de Proteção à Maternidade e Infância Rainha do Lar - APMI, para o uso de equipamentos eletrônicos, telefônicos, móveis e demais objetos no âmbito de sua atividade.

§ 2º O Município de Santa Lúcia/PR, em favor do Município de Santa Lúcia/PR, assume o compromisso de quitar os débitos vinculados com seguro obrigatório (SPVA), multa decorrente de utilização de veículos que não são do usuário, bem como responder judicialmente por atos ilícitos que envolver o veículo cedido, enquanto perdurar a vigência do termo de cessão.

Santa Lúcia, em 18 de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 08.774.000/01-33
Avenida Brasil, 337 - Fone: (41) 32653-1122 - Rio Bonito do Iguaçu, PR.

LEI Nº 71/2017
DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO REMUNERADO COM O ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA RAINHA DO LAR - APMI, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor RENATO TONIDANDI, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que ovidio o Plano: a Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso de bens móveis com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA RAINHA DO LAR - APMI.

Art. 2º. A cessão de uso de bens móveis do Município de Santa Lúcia/PR, em favor da Associação de Proteção à Maternidade e Infância Rainha do Lar - APMI, para o uso de equipamentos eletrônicos, telefônicos, móveis e demais objetos no âmbito de sua atividade.

§ 1º. Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações dos bens cedidos ao Município, em especial as decorrentes de conservação, obras, reparações, peças, consumo de energia elétrica e outros, deverão ser suportadas pelo usuário por meio de utilização dos bens, contra a conta de responsabilidade do Município de Santa Lúcia/PR.

§ 2º. A partir de assinatura do termo de cessão, o Município de Santa Lúcia/PR assume o compromisso de quitar os débitos vinculados com seguro obrigatório (SPVA), multa decorrente de utilização de veículos que não são do usuário, bem como responder judicialmente por atos ilícitos que envolver o veículo cedido, enquanto perdurar a vigência do termo de cessão.

Santa Lúcia, em 18 de setembro de 2017.

Renato Tondindand
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 02/2017** de 22/06/2017, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: MSK2 PUBLICIDADES LTDA

Valor global: R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)

Prazo de execução: 5 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de setembro de 2017.

~~ZELIRIO PERON FERRARI~~
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 28/09/2017
 JORNAL: AMP
 EDIÇÃO: 1348
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 29/09/2017
 JORNAL: Jor do Sudoeste
 EDIÇÃO: 8660
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 28/09/2017
 JORNAL: Suluro Paraná
 EDIÇÃO: 1324
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Fonte: Departamento de Assistência Social – Maio a Agosto 2017

- Eixo de Proteção Social Básica – PSB

Nº01

**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
CRAS**

Brinquedoteca

Nº de atendidos: 12 crianças

Nº.: 02

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Eixo de Atendimento: Criança e Adolescente

Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Faixa etária dos atendidos: 07 a 14 anos

Nº. de Atendidos: 96

Nº.: 03

Programa/Projeto/Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos

Eixo de Atendimento: Criança e Adolescente

Local onde é Prestado o Serviço: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Faixa etária dos atendidos: 15 a 17 anos

Nº. de Atendidos: 10

Ações e/ou atendimentos do Conselho Tutelar 01/05/2017 a 31/08/2017

Nº.	SERVICOS	QTDE PROCEDIMENTO	DE
01	Encaminhamentos/Ações - Assistência Social	6	
02	Encaminhamentos/Ações - Saúde	22	
03	Encaminhamentos/Ações - Educação	41	
04	Encaminhamentos - Psicóloga	4	
05	Delegacia (Acompanhamento/Depoimento)	5	
06	Requisição de 2ª. Via de Certidão de Nascimento	0	
07	Pedido de Guarda/Pensão	7	
08	Medidas Sócio-Educativa	0	
09	Liberdade Assistida	0	
10	Notificações	18	
11	Denúncias	70	
12	Atendimento	67	
13	Visitas	54	
TOTAL DE PROCEDIMENTOS		294	

Fonte: Dados do Conselho Tutelar de Santa Lúcia – PR Maio a Agosto 2017

Ações e/ou atendimentos da área da Cultura, Lazer e Esportes

Nº.	Programa, Projeto e/ou Serviço	Eixo de Atendimento	Local onde é prestado o Serviço	Faixa Etária	Total Atendidos
02	Campeonatos de Futsal	Crianças adolescente	Ginásio de Esportes	06 anos a 17 anos	120

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Santa Lúcia – PR

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FMDCA

Janeiro a Agosto de 2017

Repasse Casa Abrigo Rec. Próprio.....R\$ 16.529,36
 Materiais de consumo, aluguel, serviços.....R\$ 5.684,35
Total das despesas.....R\$ 22.213,71
 Saldo do exercício de 2016.....R\$ 45.656,56
 Valor Repassado Piso Básico Variável...SCFV.....R\$ 23.985,00
 Receita e Rendimentos de Aplicação.....R\$ 2.705,54
 Despesa Piso Básico Variável – SCFV.....R\$ 22.817,00
 Saldo Bancário em 31/08/2017.....R\$ 45.550,50
 Saldo IGD em 31/12/2016.....R\$ 3.053,83

Repasse do I.G.D.....R\$ 8.580,00
 Rendimentos de aplicação do IGD.....R\$ 190,40
 Despesas.....R\$ 4.435,00
 Saldo Atual em 31/08/2017.....R\$ 7.389,23
 Saldo IGD SUAS em 31/12/2016.....R\$ 6.319,39
 Repasse do I.G.D SUAS.....R\$ 0,00
 Rendimentos.....R\$ 285,62
 Saldo Atual em 31/08/2017.....R\$ 6.605,01
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 Vencimentos e Vantagens.....R\$ 45.387,53
 Obrigações Patronais INSS.....R\$ 8.583,94
 Material de consumo.....R\$ 2.717,06
 Aluguel.....R\$ 2.905,00
 Outros Serviços de terceiros.....R\$ 6.399,52
Total das despesas.....R\$ 65.993,05

DESPESAS POR CATEGORIAS Econômica PAGO COM O FMAS na manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

VENC. E VANTAGENS – (folha de pagto).....R\$ 200.901,08
 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS).....R\$ 39.041,43
 HORAS EXTRAORDINÁRIAS.....R\$ 7.688,21
 Diárias.....R\$ 600,00
 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 16.529,36
 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 44.968,50
 MATERIAL, BEM OU SERV DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 7.979,48
 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO...R\$ 1.504,12
 ALUGUEL SOCIAL.....R\$ 50.050,00
 SERVIÇOS PESSOA FÍSICA.....R\$ 6.140,00
 Serviço Pessoa JurídicaR\$ 65.739,17
 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.835,00
TOTAL de Gasto até o 2º Quadrimestre.....R\$ 448.976,35

Despesas por Unidade

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R\$ 90.285,60
FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....R\$ 22.213,71
DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R\$ 336.477,04
DESPESA TOTAL NO PERÍODO.....R\$ 448.976,35

Santa Lúcia, 26 de setembro de 2017.

Publicado por:
 Sandra Mara Dalek
 Código Identificador: E632AD95

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, ZELIRIO PERON FERRARI, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR,

considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 02/2017** de 22/06/2017, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: MSK2 PUBLICIDADES LTDA

Valor global: R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)

Prazo de execução: 5 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de setembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:CCC6E5A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017
PROCESSO Nº 638/2017 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/10/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretárias Municipais.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/10/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de setembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:107CA26B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.641/2017.**

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Artigo 8º, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, em favor da:

§ 1º Em favor da **Associação dos Agricultores Familiares de Santo Antônio do Sudoeste – APROSANTO**, entidade dotada de personalidade jurídica, situada na Rua Dona Mariquinha, S/N, centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, entidade civil e sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 06.244.327/0001-95, os seguintes bens móveis:

I – Uma Roçadeira Frontal para Micro Trator Kawashima, Marca Maquina Forte, Código 12547 – Plaqueta 10097, Avaliado em R\$ 5.859,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais);

Art. 2º A presente Concessão Administrativa de que trata esta lei, fica dispensadas do processo licitatório, por tratarem-se de relevante interesse público; (Art. 17, Inciso II, “a”, da Lei 8.666/93);

Art. 3º Os bens de que trata a presente lei, deverão ser utilizados no incentivo à agricultura, oportunizando novas tecnologias ao pequeno produtor rural.

Art. 4º O prazo de que trata a Concessão Administrativa prevista nesta lei será até 23 de Maio de 2019, tendo início a partir da publicação da presente lei, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Executivo Municipal, por igual período, sendo que as demais especificações dos equipamentos agrícolas, de que tratam a presente lei, deverão obrigatoriamente constar no Contrato de Concessão Administrativa de Bens Públicos, a ser posteriormente firmado entre o Município de Santo Antônio do Sudoeste e a concessionária elencada no art. 1º desta Lei;

Paragrafo único: O prazo estipulado no artigo 4º, dá-se em atenção a Lei nº 2.610/2017, para que o vencimento das referidas concessões sejam em prazos unificados, uma vez que os equipamentos serão utilizados pela mesma entidade e com o mesmo objetivo.

Art. 5º São obrigações da concessionária:

I - zelar pela conservação e manutenção do equipamento, conservando e restaurando todas as avarias derivadas do uso e do desgaste enquanto estiver em seu poder;

II - permitir ao concedente toda e qualquer vistoria do patrimônio cedido, sempre que a este o solicitar;

III - devolver o equipamento, findo o prazo estabelecido no art. 4º, nas mesmas condições, que as receberam, ressalvada a depreciação;

Art. 6º Fica vedado à associação concessionária, sem expresso e formal consentimento do município concedente:

I - transferir o presente contrato seja no seu todo ou em parte.

II - ceder ou doar a qualquer título, mesmo que parcialmente e para fins diversos, os equipamentos cedidos através do presente instrumento administrativos.

Art. 7º Em caso de dissolução da Associação, ou paralisação de seu funcionamento, a posse do equipamento retornará para o Município.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:670E8E03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e realização de reparos, consertos e manutenção de equipamentos odontológicos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 16/10/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 16/10/2017.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município, informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3549-2000.
Bom Jesus do Sul, 25 de setembro de 2017.
ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 234/2017
SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, a Servidor Público Municipal. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando Perícia Médica agendada para o INSS sob requerimento de nº 183.152.712, RESOLVE:
 Artigo 1º. **PRORROGAR** até o dia 20 de novembro de 2017, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 215 de 12 de setembro de 2017, para o servidor público municipal LUIZ CARLOS RITTER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais A, Nível/ Referência CD-08.
 Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016.
CONTRATO: Nº 044/2016.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Vale do Sarandi Transporte e Turismo Ltda - ME.
OBJETO: Fica alterado o roteiro da Linha nº 19.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013.
CONTRATO: Nº 103/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Sudoesttur Transportes e Turismo Ltda - ME.
OBJETO: Fica alterado o roteiro das Linhas nº 01 e 15.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013.
CONTRATO: Nº 104/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Vale do Sarandi Transporte e Turismo Ltda - ME.
OBJETO: Fica alterado o roteiro das Linhas nº 08 e 16.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013.
CONTRATO: Nº 100/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Claison Petry Tasso.
OBJETO: Fica alterado o roteiro das Linhas nº 06 e 07.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013.
CONTRATO: Nº 102/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Moraes e Vaz Ltda.
OBJETO: Fica alterado o roteiro das Linhas nº 02, 04, 17 e 18.



ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de preços Nº 2/2017
 Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações
 A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 02.015.629/0001-30 torna público que fará realizar dia **31/10/2017, às 14 horas**, nas dependências da Câmara Municipal, abertura da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017 do tipo: TÉCNICA E PREÇO, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UNIVERSIDADE OU FACULDADE PÚBLICA OU PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR, CREDENCIADA PELO MEC, PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS PÚBLICOS, mediante licitação.
PROTÓCOLO: 31/10/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 31/10/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Presidente Vargas, 238, Centro, Pinhal de São Bento - Paraná.
EDITAL e outras informações complementares poderão obtidas na Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1205 e também através do e-mail: camarapsbpinhal@gmail.com
Pinhal de São Bento, em 27/09/2017.
CLOVIS VIEIRA VELHO - Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017
PROCESSO Nº 638/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/10/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretarias Municipais.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/10/2017, às 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de setembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 02/2017** de 22/06/2017, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010, ADJUDICADO E HOMOLOGADO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:
 Empresa: **MSK2 PUBLICIDADES LTDA**
 Valor global: **R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)**
 Prazo de execução: **5 Dias**. Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de setembro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 228/17 - NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR ADMINISTRATIVO
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear a servidora Srta. **CRISTIANE SIBERINO DUARTE PADUAN**, portadora da CI Nº 6.108.917 - SSP-SC para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Símbolo "CC3", a partir de 11 de setembro de 2017.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 11 de setembro de 2017.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 27 de setembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 002/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR
 O Município de REALEZA, estado do Paraná, com sede na **Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 - Centro - CEP 85.770-000 - Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar nos dias 18/10/2017 e 08/11/2017 **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas na área veterinária para a realização de exames de brucelose e tuberculose no rebanho bovino leiteiro de agricultores familiares de Realeza, de acordo com a Lei Municipal nº 1.548/14, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1.708/2017. I
 Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de REALEZA, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou através do email: licitacao@realeza.pr.gov.br a partir do dia 28/09/2017.
Realeza, 27 de Setembro de 2017.
MILTON ANDREOLLI - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Processo dispensa Nº 28/2017
 O Prefeito Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e vista do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de Maringá designada pela Portaria nº 2474-2017 resolve:
 Item 1 - homologar no art. 24 inciso I da Lei 8.666/93 de 21.06.93 (RATIFICAÇÃO) HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo licitatório nº 28/2017 referente a aquisição de figurino para algumas das oficinas de teatro da Secretaria Municipal de Maringá, em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unit	Preço Total
1	1 - Cobertor tipo manta para ser usado em eventos de caráter oficial em ocasião de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social	m²	100	18,00	1.800,00
1	2 - Coisa Saneal na cor preto no tamanho 40x60cm de tecido qualificado com finalidade de uso em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social	un	157	35,00	5.497,00
1	3 - Camiseta de uniforme tipo camiseta de manga curta em tecido PP com estampa em degradê de boa qualidade na cor preta com estampa com o símbolo de 2016 na manga esquerda acima da barra e na cor azul alva no restante da gola exceto onde estiver e acima da barra Maringá em na cor preta conforme templates definidos pela Secretaria de Assistência Social	un	100	20,00	2.000,00
TOTAL					9.297,00

O objeto da licitação estando em conformidade com o Processo dispensa 28/2017 datada de 25/09/2017. A empresa que venceu o objeto da presente licitação será de 5 dias conforme solicitação a partir da homologação e assinatura do contrato.
Maringá, 25/09/2017. Celso Luiz Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 227/17 - DESIGNA SERVIDORA PARA OUVIDORA MUNICIPAL DO SUS
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
 Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;
 Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apoiem-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei nº 8.080/90;
 Considerando a Resolução 001/14 de 19 de fevereiro de 2014 a qual definiu o Processo de Trabalho para implantação/ implementação da ouvidoria do SUS em Flor da Serra do Sul;
RESOLVE:
 Art. 1º Indicar a servidora Municipal, **SUSANA CLERI MACHADO**, matrícula 362, nomeada pela Portaria nº 042/99 - cargo efetivo, para exercer a função de **Ouvidora Municipal do SUS** do Município de Flor da Serra do Sul.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2017.
Flor da Serra do Sul (PR), 18 de setembro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - PREFEITA MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

256

f

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 75.927.582//0001-55 com sede na Av. Brasil, 1431, CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. ZELÍRIO PERON FERRARI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.213.037.039-04, residente e domiciliado na Av. Brasil, doravante denominados de **CONTRATANTES** e a empresa **MSK2 PUBLICIDADES LTDA**, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Luiz Favretto, nº10, inscrita no CNPJ sob o nº 05.528.576/0001-40, neste ato representada pelo(a) Senhor Valdecir Francisco Speranza, portador do CPF nº 55.604.249-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, em comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 12.232/10, na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores; na Lei Federal nº 4.680/65, no Decreto nº 57.690/66 e no Decreto nº 4.563/02; nas Normas-Padrão da Atividade Publicitária tuteladas pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão e no Processo Licitatório nº 422/2017, na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2017, conforme cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

1.1.1 - A contratada deverá: prestar os serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de

7



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

P

formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

1.2 - A CONTRATADA atuará por conta e ordem da CONTRATANTE em conformidade com o art. 3º da lei nº. 4.680/65 na contratação de:

a) veículos e outros meios de divulgação para compra de tempo e espaço publicitários dos trabalhos previstos; b) fornecedores de serviços especializados ou não para a produção e a execução técnica das peças, campanhas e materiais, além de serviços conexos e complementares de acordo com o previsto no item 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

2.1.1 - Honorários de 10% (dez por cento) referentes à produção de peças e materiais, incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por fornecedores, com a efetiva intermediação da CONTRATADA.

2.1.1.1 - Esses honorários serão calculados sobre o preço efetivamente faturado por terceiros, nele não incluído o valor dos tributos cujo recolhimento seja de competência de fornecedores.

2.1.2 - 80 % (oitenta por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná, a título de ressarcimento dos custos internos dos trabalhos realizados pela própria CONTRATADA.

2.1.2.1 - Os leiautes, roteiros e similares reprovados não serão cobrados pela CONTRATADA.

2.1.2.2 - A CONTRATADA se compromete a apresentar, antes do início dos serviços, planilha detalhada com os preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná e com os preços correspondentes a serem cobrados da CONTRATANTE, conforme previsto no item 2.1.2, acompanhada de exemplar da referida tabela impressa pelo Sindicato ou autenticada por ele.

2.2 - Despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA, de seus representantes ou de fornecedores por ela contratados serão de sua exclusiva responsabilidade. Eventuais exceções, no exclusivo interesse da CONTRATANTE, poderão vir a ser ressarcidas por seu valor líquido e sem cobrança de honorários

U



f

pela CONTRATADA, desde que antecipadamente orçadas e aprovadas pela CONTRATANTE.

2.2.1 - Quando houver ressarcimento de despesas com deslocamento de profissionais da CONTRATADA, de seus representantes ou de fornecedores por ela contratados, deverão ser apresentados comprovantes de passagens, diárias, locação de veículos entre outros, a fim de aferir a execução da despesa e assegurar seu pagamento pelo líquido, sem a incidência de honorários.

2.2.2 - A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência quando da utilização, pela CONTRATANTE, de créditos que a esta tenham sido concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária relativa a este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESCONTO DE AGÊNCIA

3.1. A CONTRATADA fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de comunicação, em conformidade com o artigo 11 da Lei n.º 4.680/65 regulamentada pelo Decreto n.º 57.690/66, alterado pelo Decreto n.º 4563/02.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS (DOTAÇÃO)

4.1 - Os recursos financeiros, destinados ao pagamento dos serviços objeto deste contrato, são originários do orçamento da Prefeitura Municipal, conforme a seguir descrito:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	500	04.011.04.122.0403.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - O período de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5.2 - O presente Contrato poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/08, a critério da Prefeitura Municipal, por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses.

5.3 - Os serviços contratados poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao seu valor original atualizado, referente à alteração na quantidade de serviços contratados estimados na cláusula segunda deste Contrato, nos expressos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

n



f

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - A CONTRATADA executará os serviços previstos no contrato e o fará sob a supervisão e orientação da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal, que poderá estabelecer fluxo de trabalho que melhor atenda as necessidades da Administração Municipal, bem como diligenciará para que as produções e veiculações de matérias, imagens, entrevistas não descumpram normas constitucionais e legais, notadamente ao controle da impessoalidade, não promoção pessoal de agentes políticos, servidores públicos e da moralidade administrativa.

6.1.1 - A Assessoria de Comunicação diligenciará junto à Contratada para que os serviços a serem executados, notadamente aqueles que signifiquem a exposição na imprensa de imagens, entrevistas e matérias de pessoas e dos trabalhos desempenhados na Casa, sejam realizados sob o caráter precípua de prestação de contas, informação institucional, cultural e educativa e da impessoalidade e não promoção pessoal.

6.1.2- Toda e qualquer execução de serviços por parte da CONTRATADA somente poderá ocorrer após prévia e expressa aprovação da Prefeitura Municipal de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

7.1.1 – Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade.

7.1.2 - Utilizar os profissionais indicados para comprovação da capacidade de atendimento, na elaboração dos serviços objeto deste contrato, admitida sua substituição, desde que previamente aprovada pela CONTRATANTE.

7.1.3 – Fazer cotação prévia de preços para todos os serviços que lhe forem solicitados, devendo apresentar, no mínimo, 03 (três) orçamentos, obtidos sempre que possível, junto a fornecedores cadastrados pela CONTRATANTE.

7.1.4 – Obter a aprovação da CONTRATANTE, por escrito, para assumir despesas de produção, de veiculação ou de qualquer outra relacionada com este contrato.

7.1.5 – Não caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia de qualquer operação financeira.

m



P

7.1.6 – Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e prepostos.

7.1.7 – Assumir com inteira exclusividade, todos os encargos tributários e previdenciários incidentes sobre este contrato.

7.1.8 _ manter em dia a regularidade fiscal da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes.

8.1.1 – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

8.1.2 – Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA, todas as informações e elementos necessários à execução dos serviços.

8.1.3 – Divulgar, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei n.º 12.232/10, todas as informações sobre a execução, deste contrato em site aberto na internet, garantindo o livre acesso a quaisquer interessados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. – Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, ou de atraso injustificado na sua execução, garantido a prévia defesa, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades abaixo indicadas.

9.1.1 – Advertência, por escrito, sempre que forem verificadas pequenas irregularidades para as quais a CONTRATADA tenha concorrido.

9.1.2 - Multa de 0.33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, a contar do primeiro dia útil da data fixada para entrega do serviço, calculada sobre o valor do serviço em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento).

9.2. – A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir deverá ser comunicado por escrito, após processo administrativo.

9.2.1 – As penalidades deverão ser relevadas se a causa determinante das mesmas resultar de caso fortuito ou força maior.

9.2.2 – O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação.

U



f

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Este Contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de quaisquer dos casos enumerados nos incisos I a XVIII do Art. 78, e na forma do disposto no art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.2 - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

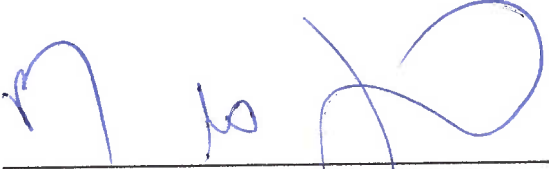
11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 05 de outubro de 2017.



ZELÍRO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



MSK2 PUBLICIDADES LTDA
Valdecir Francisco Speranza
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

f

EXTRATO DO CONTRATO N° 0225/2017
Tomada de preços n° 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MSK2 PUBLICIDADES LTDA
CNPJ N° 05.528.576/0001-40
Representante: VALDECIR FRANCISCO SPERANZA
CPF n° 553.604.249-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI N° 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 5 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/10/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 09/10/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1355
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CENTRO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/10/2017
JORNAL: Tribune Regional
EDIÇÃO: 1328
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 18/2016

OBJETO: Contratação de empresa para realização de consultas médicas com especialidade na área de Neuropediatria (ou Neurologia Pediátrica) com atendimento no município de Santo Antonio do Sudoeste e/ou Cascavel e Francisco Beltrão - PR, para atender os alunos de educação especial.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLIVATI CLÍNICA MÉDICA LTDA.;
VALOR: R\$ 2.250,00
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

MARTA REGINA CLIVATI

Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:F58A49A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 9/2016

Concorrência nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 nº 5752/2013 FNDE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 12/01/2018

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017

Pela Contratante

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada

DENILSON JOSÉ GONÇALVES

Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:B4F1F2B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 168/2015

Tomada de preços nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Efetivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

VIGENCIA ATUAL: 16/01/2018

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

CLEUZA DE CASTRO DE JESUS

Representante Legal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:51AD4C28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0225/2017

Tomada de preços nº 02/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MSK2 PUBLICIDADES LTDA

CNPJ Nº 05.528.576/0001-40

Representante: VALDECIR FRANCISCO SPERANZA

CPF nº 553.604.249-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

VALOR TOTAL: R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)

PRAZO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 5 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/10/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:E691F14E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 167/2015

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA - HOSPITAL SAO FRANCIS

CNPJ sob nº 77.812.519/0001-07

ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR

CPF Nº 074.140.838-45

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., Processo inexigibilidade nº 13/2015.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04/10/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:B5FF5C5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

PROCESSO Nº 675/2017

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 44/2016 - Pregão nº 18/2016
OBJETO: Contratação de empresa para realização de consultas médicas com especialidade na área de Neuropediatria (ou Neurologia Pediátrica) com atendimento no município de Santo Antonio do Sudoeste e/ou Cascavel e Francisco Beltrão - PR, para atender os alunos de educação especial.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLIVATI CLINICA MÉDICA LTDA.;
VALOR: R\$ 2.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARTA REGINA CLIVATI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 167/2015
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI - C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA - HOSPITAL SAO FRANCIS - CNPJ sob nº 77.812.519/0001-07
ANTONIO RODRIGUES CORTEZ JUNIOR
CPF Nº 074.140.838-45
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., Processo inexigibilidade nº 13/2015.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 04/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0225/2017
Tomada de preços nº 02/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MSK2 PUBLICIDADES LTDA
CNPJ Nº 05.528.576/0001-40
Representante: VALDECIR FRANCISCO SPERANZA
CPF nº 553.604.249-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.
VALOR TOTAL: R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)
PRAZO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 5 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/10/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/10/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 168/2015 - Tomada de preços nº 8/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implementação de Medidas Técnicas, Administrativas e Jurídicas necessárias a Eletivação da Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos - Contrato Repasse 794830/2013 Processo 1011142-98/2013 - MCIDADES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ENGETOL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME - VIGENCIA ATUAL: 16/01/2018
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: CLEUZA DE CASTRO DE JESUS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 9/2016 - Concorrência nº 3/2015
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/ PRÉ-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 nº 5752/2013 FNDE
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 12/01/2018
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2017
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Denilson José Gonçalves - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016.
CONTRATO: Nº 003/2017.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Ivanir A. dos Santos & Cia Ltda - ME.
OBJETO: Fica alterado o roteiro da Linha nº 10.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
PROCESSO Nº 080/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, toma público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 25 de Outubro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de camisetas para atender Campanha Semana do Doador de Sangue promovida pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barracão/PR.
 Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 06 de Outubro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
PROCESSO Nº 076/2017 - HOMOLOGAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, toma-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, de 19 de setembro de 2017, do tipo Menor Preço, a empresa: AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04 e 08.
Barracão/PR, 06 de Outubro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2017
PROCESSO Nº 081/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, toma público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as 11h00min (onze) horas, do dia 26 de Outubro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à Contratação de empresa do ramo de transporte coletivo, para prestação de serviços no transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde nas cidades de Francisco Beltrão, Cascavel e Curitiba/PR.
 Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 06 de outubro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2017 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:
Art. 1º. Concede 57 (cinquenta e sete) dias restantes de Licença Prêmio a servidora municipal ELENIR TEREZINHA WITCEL DIAS, referente ao período aquisitivo de 13/02/2006 a 13/02/2011, no período matutino, com início em 25/10/2017 e término em 20/12/2017, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.
Art. 2º. A presente portaria entra vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 03 de outubro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017.
CONTRATO: Nº 032/2017.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Jakyumi & Silva Ltda - ME.
OBJETO: Fica aditivo o valor do contrato originário em R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 86/2017
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Banca Examinadora da Entidade Executora do Teste Seletivo nº 01/2017, e sua respectiva homologação; CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;
RESOLVE:
 Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo nº 01/2017, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:
Assistente Social - CRAS/CREAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	Fabiane Luzia Cassol da Rocha

 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO-PR
OBJETO: PREGÃO A REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de leite em pó do tipo fórmula infantil especial, para atendimento social no Município de Salgado Filho - Pr.
DATA PARA ENTREGA DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 24 de Outubro 2017 às 09:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Salgado Filho, localizada à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, na cidade de Salgado Filho Estado do Paraná, sala de licitações e contratos no dia 24 de Outubro de 2017 às com início às 09:00 horas.
 O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Fone (46) 35641202 Salgado Filho, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, pelo site www.salgadofilho.pr.gov.br
Salgado Filho, 06 de Outubro de 2017.
Aluana Pastre - Pregoeira Oficial
Portaria nº 210, de 01 de setembro de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 75/2016.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PALMA SOLA LTDA - ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO
 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO: Em decorrência deste, o contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando em 08 de outubro de 2017 e com término em 05 de fevereiro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.
Salgado Filho, em 03 de outubro de 2017.
Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017

Tomada de preços nº 2/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa MSK2 PUBLICIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.528.576/0001-40, neste ato representada por VALDECIR FRANCISCO SPERANZA, portador do CPF nº 553.604.249-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Subcláusula Segunda – Com a renovação, a Cláusula primeira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguinte termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	13452	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010	SERV	1,00	198.000,00	198.000,00
TOTAL							198.000,00

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, com sua nova vigência para 03/10/2019.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 03/10/2019 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

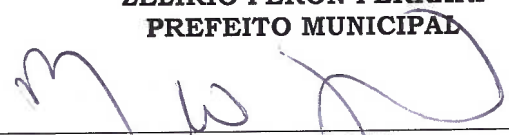
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **04/10/2018**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



MSK2 PUBLICIDADES LTDA
CNPJ n.º 05.528.576/0001-40
VALDECIR FRANCISCO SPERANZA
CPF n.º 553.604.249-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017
Tomada de preços nº 2/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MSK2 PUBLICIDADES LTDA;

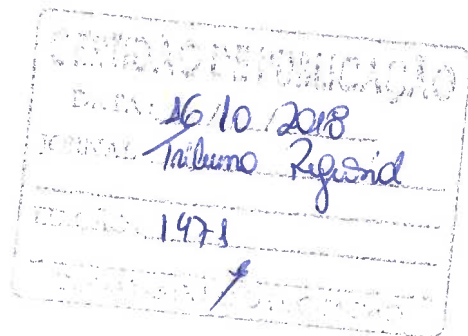
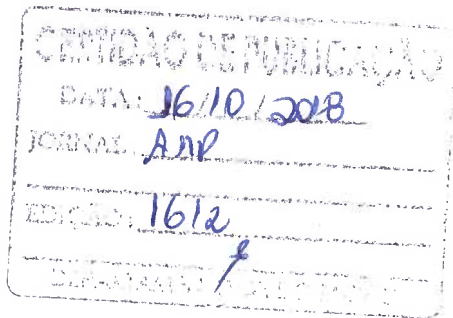
VIGÊNCIA: 03/10/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 198.000,00

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDECIR FRANCISCO SPERANZA - Representante Legal



Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:173FE977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JOSÉ PAIS FILHO
CPF/MF: 576.206.529-49
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - SP
Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R\$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 851/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 15 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:F5CDAE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI
CPF/MF: 413.556.959-53
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAI -
Nº DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA
VALOR TOTAL: R\$ 44,16
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: REUNIÃO DA CIB.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 852/2018

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 15 de Outubro 2018.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BF155101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 03/2018** de 22/06/2018, que tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de Recuperação Ambiental dos Rio Cedro e Aurora**, na extensão de 5.839,92 metros, onde serão realizados serviços de limpeza e desassoreamento dos Rios Cedro e Aurora no Município, nos termos e condições estabelecidos no Projeto Básico e no Termo de Referência que são anexos deste Edital, e nas demais peças instrutivas deste processo - Convênio nº 061/2018/ÁGUAS PARANÁ, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a

presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS**
Valor global: R\$ 795.570,16 (Setecentos e Noventa e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Dezesseis Centavos)
Prazo de execução: 120 Dias
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:050D3AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 225/2017

Tomada de preços nº 2/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MSK2 PUBLICIDADES LTDA;
VIGÊNCIA: 03/10/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 198.000,00
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDECIR FRANCISCO SPERANZA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:267A8721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 232/2017

Processo inexigibilidade nº 16/2017
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COOP DA AGRICULTURA FAM INTEGRADA DE SANTO ANTº SUDOESTE
VIGENCIA ATUAL: 14/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018

Pela contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CREPÃO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:23E91DCC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

Gilmar Schreiner Pereira,
Registrador, da Comarca de
Dionísio Cerqueira - SC, na
forma da lei e dentro de suas
atribuições, faz saber a quantos
interessar possa, que a
requerimento, do Sr. **CELIO
CAMPOS**, inscrito no CPF sob nº
027.448.009-37, residente e
domiciliado na Rua Imens Giroldi,
nº 221, Bairro Morada do Sol, na
cidade de Palma Sola/SC, o
**DESMEMBRAMENTO, do Lote
urbano nº 07 (sete), da Quadra
nº 16 (dezesseis),** sito a Rua
Jasmin esquina com a Rua das Hortências, no Loteamento Azaléia, na cidade de Palma Sola - Santa Catarina, com a área de 375m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), sem construções, características e confrontações conforme matrícula 15.841, do livro de Registro Geral nº 02, do Registro de imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira - SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82 e 10.957 de 23/11/1998, Lei Municipal nº 1.505/2008, Decreto Municipal nº 046/2018, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 45.959. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feita o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos dez dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - Processo nº 665/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO E BLOCO DE CONCRETO "PAVER" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE URBANISMO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
ASS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	BLOQUETE PARA PISO TÁTIL TIPO BRILHE 6CM Para piso Inter travado tático tipo braille, tipo "paver", 20x10x6cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa			M2	250,00	36,00	9.000,00
1	7	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 6CM Para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x6cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa.			M2	1.000,00	30,00	30.000,00
TOTAL								39.000,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BLOCO DE CONCRETO "MEIO" Com medidas de 19x14x9cm.	Basalto	MEIO BLOCO 14x19x9CM	UN	1.000,00	1,24	1.240,00
1	2	BLOCO DE CONCRETO CANALETA Com medidas de 19x14x9cm	Basalto	CANALETA 14x19x9CM	UN	2.000,00	1,88	3.760,00
1	3	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES Com medidas de 14 x 19 x 9cm	Basalto	BLOCO CONCRETO 14x19x9CM	UN	20.000,00	1,50	30.000,00
1	4	BLOQUETE PARA PISO TÁTIL TIPO BRILHE 4CM Para piso Inter travado tático tipo braille, tipo "paver", 20x10x4cm, pigmentado vermelho. Resistência mínima 35 Mpa	Basalto	PAVER TÁTIL 4CM	M2	250,00	31,00	7.750,00
1	8	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 4CM Para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x4cm, cor natural. Resistência mínima 35 Mpa	Basalto	PAVER NAT 4CM	M2	3.000,00	22,20	66.600,00
1	9	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,50M de altura.	Basalto	PALANQUE H=2,5V	UN	300,00	25,00	7.500,00
TOTAL								117.050,00

ELIZANDRO FOPPA ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 2,0M de altura.	ALIANZA	PP	UN	400,00	22,90	9.160,00
1	10	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 com 3,0M altura.	ALIANZA	PP	UN	300,00	26,60	7.980,00
TOTAL								17.140,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08/10/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 188/2018

SUMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,
Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal CAMILA TURATTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência CD-02, férias de 10 (dez) dias, a partir de 22 de outubro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2016 a 04.08.2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018. Publique-se, HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BASALTO PRE MOLDAADOS - EIRELI - CNPJ Nº 15.241.857/0001-70

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CPF nº 007.245.049-58 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO E BLOCO DE CONCRETO "PAVER" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE URBANISMO..

VALOR TOTAL: R\$ 117.050,00 (Centos e Dezesseis Mil e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 07/10/2018, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 189/2018

SUMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,
Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal MIRTES HEIMANN, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência CD-12, férias de 10 (dez) dias, a partir de 16 de outubro de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 04.02.2017 a 04.02.2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2018. Publique-se, HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 7 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 9/2016 Concorrência nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 nº 5752/2013 FNDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 08/12/2018 - DATA DA ASSINATURA: 09/10/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DENILSON JOSÉ GONÇALVES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ADEMAR RAYER - ME
CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 29.249,69 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 15/04/2019 a contar a partir de 16/10/2018, conforme Pregão nº 52 e Contrato original nº 92/2017.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. **Manfrinópolis, em 15/10/2018**
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017 - Tomada de preços nº 2/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PROPAGANDA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MSK2 PUBLICIDADES LTDA; VIGÊNCIA: 03/10/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 198.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 04/10/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: VALDECIR FRANCISCO SPERANZA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 232/2017
Processo inexigibilidade nº 16/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CDF/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: COOP DA AGRICULTURA FAM INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

VIGENCIA ATUAL: 14/10/2019 - DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LUCÉLIA CLAUDIA MACHADO CREPÃO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 236/2017
Pregão nº 82/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de visita técnica de manutenção em todos os equipamentos eletroeletrônicos e serviços de refrigeração para atender todas as Secretarias Municipais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: REFRIGERAÇÃO DO LAR LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 14/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ADELMO CARLOS PASINATO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 230/18 - CONCEDE FÉRIAS PARA
SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente; R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. KENNY COITINHÃO MATTOS ROSA, inscrita no RG sob nº 127246319 - SSP-PR, ocupante do Cargo Efetivo de Médica Pediatra, a partir de 15 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 11 de outubro de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. - CONTRATADA: ELIZANDRO FOPPA ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS) - CNPJ Nº 07.200.203/0001-70
Representante: ELIZANDRO FOPPA - CPF nº 053.243.169-38

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES DE CONCRETO E BLOCO DE CONCRETO "PAVER" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE URBANISMO.. VALOR TOTAL: R\$ 17.140,00 (Dezesseis Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais) - VIGÊNCIA: 07/10/2018, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/10/2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

TRANSITO BOM
VOCE QUE FAZ
Tribuna Regional

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

TRANSITO BOM
VOCE QUE FAZ
Tribuna Regional



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

PARECER JURIDICO

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo - Renovação de Contrato

Interessado: Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

MSK2 PUBLICIDADES LTDA

É submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, a solicitação de aditivo de Prazo – Renovação de Contrato, quanto ao Contrato Administrativo nº 225/2017, o qual foi pactuado, entre a empresa **MSK2 PUBLICIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.528.576/0001-40 e o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, referente a Tomara de Preço nº 2/2017 o qual se refere à “contratação de agência de publicidade para fornecimento dos serviços de propaganda para o município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, conforme estabelece a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010”.

É o breve relato. Passa-se ao parecer.

I - DO PARECER

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, dos autos documentos a nós apresentados pelo Departamento de Licitações.

Assim, somos incumbidos de prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à demais atos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A prestação de serviços publicitários seja à Administração Pública, seja à iniciativa privada, ocorre de forma constante, e por isso os mesmos são denominados serviços de natureza contínua. Tais serviços são ajustados através de contratos que mereceram, de parte do legislador, uma atenção especial.

Estes contratos podem ser, conforme exposto acima, prorrogados ou renovados, por um prazo máximo de 60 meses, ao amparo do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93.

O Contrato Administrativo nº 225/2017 tem como objeto a Contratação de agência de publicidade para fornecimento dos serviços de propaganda para o município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, conforme estabelece a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

Ocorre que, o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 03/10/2018, necessitando assim ser prorrogado até 03/10/2019, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Vale mencionar que, o fato de haver previsão legal para prorrogação ou renovação dos contratos em apreço nas condições estabelecidas, não autoriza a aplicação pura e simples da retro citada regra.

Assim, para a vigência dos contratos referentes a serviços publicitários, poder ser prorrogada - porém limitada a 60 meses – é necessário que a hipótese esteja prevista no Edital.

O que, de fato, é o presente caso.

Senão, vejamos o item 16.1, do Edital do Procedimento Licitatório nº 422/2017 – Tomada de Preço 20/2017:

16 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

16.1. - O prazo de execução dos serviços constantes deste Edital será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98, a critério da Prefeitura Municipal, por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, limitados a 60 (sessenta) meses.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente.

II - CONCLUSÃO

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Santo Antônio do Sudoeste-Paraná, 02 de outubro de 2018.

Cíntia Fernanda Lanzarin

Procuradora Jurídica

OAB/PR 32.208

De acordo com a decisão o parecer proferido pela
Ilma. Sra. Procuradora Jurídica do Município.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal